SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0598

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N° 005/2012

Angicos (RN), 28 de fevereiro de 2012.

A Coordenadora Administrativa desta Câmara Municipal de Angicos/RN, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) LEONEL RIBEIRO NETO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, 01 (uma) diária, ficando o mesmo a tratar de assuntos de interesses desta Casa na FECAM, na capital do estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

KARLA JAKCELINE DA SILVA NASCIMENTO
Coordenadora Administrativa
CPF: 059.750.594-29

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:443CB27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 007/2012, referente à para Contratação dos serviços de empresa do ramo de máquinas e equipamentos agrícolas do tipo **TRATORES 4x4 equipados com grades aradoras** e **TRATORES 4x2 equipados com grades de discos**, destinados ao corte de terra dos sequeiros nas seguintes regiões: Chapada; Vale; Pedra e Areia, do município de Apodi/RN. Que teve como vencedora a empresa: S L DA COSTA E SILVA DUARTE - CNPJ: 12.432.305/0001-51, com o valor global de R$ 109.629,60 (cento e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente aos itens 01 e 02.

Apodi/RN, 27 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:CB6BF964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 2012 – GP

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA.
EMPRESA: CAERN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:41CEE58B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 2012– GP

OBJETO: FORNECIMENTO DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA.
EMPRESA: CORREIOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENT

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CF931E49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO CORTE DE TERRA. DESERTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0DEFFA81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLP. DESERTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:16EE05FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS CONTTRATUAIS INEXIGIBILIDADE 001/2012 - CMB

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
EMPRESA: COSERN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ADAUTO BEZERRA NETO

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7BE34E86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS CONTTRATUAIS INEXIGIBILIDADE 002/2012 - CMB

OBJETO: FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA
EMPRESA: TELEMAR
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ADAUTO BEZERRA NETO

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:553F8B3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 2012 – GP

OBJETO: FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA.
EMPRESA: TELEMAR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3CB8CDC3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 – PMB REPETIÇÃO
PREGÃO Nº 002/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de março de 2012, às 08h00min (oito horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), destinados ao abastecimento da frota nas atividades desenvolvidas pela Administração Municipal. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 27 de fevereiro de 2012.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:14726CAE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072012 – SEMAMA REPETIÇÃO
PREGÃO Nº 003/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de março de 2012, às 10h00min (dez horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de Óleo Diesel, destinado a Ampliação do Programa Municipal do Preparo do Solo. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.
Baraúna - RN, em 27 de fevereiro de 2012.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:368607DF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0082012 – SEMED REPETIÇÃO
PREGÃO Nº 004/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de março de 2012, às 13h00min (treze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de GLP destinado as unidades escolares municipais. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 27 de fevereiro de 2012.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:567D56BE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0092012 – SEMAMA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de março de 2012, às 15h00min (quinze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a locação de tratores, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na ampliação do Programa Municipal de Preparo do Solo. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 27 de fevereiro de 2012.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4EC6F4A5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 – SMITSP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de março de 2012, às 15h00min (quinze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Aquisição de pneus para a frota de carros da Prefeitura Municipal de Baraúna. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 27 de fevereiro de 2012.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BC65C5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2012

Estabelece o Calendário de Pagamentos dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de Cargos Efetivos e/ou Comissionados e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário de Pagamentos dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de Cargos Efetivos e/ou Comissionados.

Art. 2º - O Calendário de Pagamentos obedecerá ao seguinte cronograma:

Mês de Janeiro:

PERÍODO	ÓRGÃO
28/01 a 05/02	Sec. Mun. de Educação e Desportos
01/02 a 05/02	Sec. Mun. de Gestão Administrativa e de Rec. Humanos
01/02 a 05/02	Sec. Mun. de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos
01/02 a 05/02	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
01/02 a 05/02	Sec. Mun. de Habitação Social
01/02 a 05/02	Sec. Mun. de Turismo e Lazer
01/02 a 05/02	Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
01/02 a 05/02	Sec. Mun. de Saúde Pública
01/02 a 05/02	Gabinete do Prefeito
01/02 a 05/02	Controladoria-Geral do Município
01/02 a 05/02	Procuradoria-Geral do Município

Mês de Fevereiro:

PERÍODO	ÓRGÃO
28/02 a 05/03	Sec. Mun. de Educação e Desportos
01/03 a 05/03	Sec. Mun. de Gestão Administrativa e de Rec. Humanos
01/03 a 05/03	Sec. Mun. de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos
01/03 a 05/03	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
01/03 a 05/03	Sec. Mun. de Habitação Social
01/03 a 05/03	Sec. Mun. de Turismo e Lazer
01/03 a 05/03	Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
01/03 a 05/03	Sec. Mun. de Saúde Pública
01/03 a 05/03	Gabinete do Prefeito
01/03 a 05/03	Controladoria-Geral do Município
01/03 a 05/03	Procuradoria-Geral do Município

Mês de Março:

PERÍODO	ÓRGÃO
28/03 a 05/04	Sec. Mun. de Educação e Desportos
01/04 a 05/04	Sec. Mun. de Gestão Administrativa e de Rec. Humanos
01/04 a 05/04	Sec. Mun. de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos
01/04 a 05/04	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
01/04 a 05/04	Sec. Mun. de Habitação Social
01/04 a 05/04	Sec. Mun. de Turismo e Lazer
01/04 a 05/04	Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
01/04 a 05/04	Sec. Mun. de Saúde Pública
01/04 a 05/04	Gabinete do Prefeito
01/04 a 05/04	Controladoria-Geral do Município
01/04 a 05/04	Procuradoria-Geral do Município

Mês de Abril:

PERÍODO	ÓRGÃO
27/03 a 05/05	Sec. Mun. de Educação e Desportos
02/05 a 05/05	Sec. Mun. de Gestão Administrativa e de Rec. Humanos
02/05 a 05/05	Sec. Mun. de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos
02/05 a 05/05	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
02/05 a 05/05	Sec. Mun. de Habitação Social
02/05 a 05/05	Sec. Mun. de Turismo e Lazer
02/05 a 05/05	Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
02/05 a 05/05	Sec. Mun. de Saúde Pública
02/05 a 05/05	Gabinete do Prefeito
02/05 a 05/05	Controladoria-Geral do Município
02/05 a 05/05	Procuradoria-Geral do Município

Mês de Maio:

PERÍODO	ÓRGÃO
27/04 a 05/06	Sec. Mun. de Educação e Desportos
01/06 a 05/06	Sec. Mun. de Gestão Administrativa e de Rec. Humanos
01/06 a 05/06	Sec. Mun. de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos
01/06 a 05/06	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
01/06 a 05/06	Sec. Mun. de Habitação Social
01/06 a 05/06	Sec. Mun. de Turismo e Lazer
01/06 a 05/06	Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
01/06 a 05/06	Sec. Mun. de Saúde Pública
01/06 a 05/06	Gabinete do Prefeito
01/06 a 05/06	Controladoria-Geral do Município
01/06 a 05/06	Procuradoria-Geral do Município

Mês de Junho:

PERÍODO	ÓRGÃO
28/06 a 05/07	Sec. Mun. de Educação e Desportos
02/07 a 06/07	Sec. Mun. de Gestão Administrativa e de Rec. Humanos
02/07 a 06/07	Sec. Mun. de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos
02/07 a 06/07	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
02/07 a 06/07	Sec. Mun. de Habitação Social
02/07 a 06/07	Sec. Mun. de Turismo e Lazer
02/07 a 06/07	Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
02/07 a 06/07	Sec. Mun. de Saúde Pública
02/07 a 06/07	Gabinete do Prefeito
02/07 a 06/07	Controladoria-Geral do Município
02/07 a 06/07	Procuradoria-Geral do Município

Mês de Julho:

PERÍODO	ÓRGÃO
28/07 a 06/08	Sec. Mun. de Educação e Desportos
01/08 a 06/08	Sec. Mun. de Gestão Administrativa e de Rec. Humanos
01/08 a 06/08	Sec. Mun. de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos
01/08 a 06/08	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
01/08 a 06/08	Sec. Mun. de Habitação Social
01/08 a 06/08	Sec. Mun. de Turismo e Lazer
01/08 a 06/08	Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
01/08 a 06/08	Sec. Mun. de Saúde Pública
01/08 a 06/08	Gabinete do Prefeito
01/08 a 06/08	Controladoria-Geral do Município
01/08 a 06/08	Procuradoria-Geral do Município

Mês de Agosto:

PERÍODO	ÓRGÃO
28/08 a 06/09	Sec. Mun. de Educação e Desportos
01/09 a 06/09	Sec. Mun. de Gestão Administrativa e de Rec. Humanos
01/09 a 06/09	Sec. Mun. de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos
01/09 a 06/09	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
01/09 a 06/09	Sec. Mun. de Habitação Social
01/09 a 06/09	Sec. Mun. de Turismo e Lazer
01/09 a 06/09	Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
01/09 a 06/09	Sec. Mun. de Saúde Pública
01/09 a 06/09	Gabinete do Prefeito
01/09 a 06/09	Controladoria-Geral do Município
01/09 a 06/09	Procuradoria-Geral do Município

Mês de Setembro:

PERÍODO	ÓRGÃO
28/09 a 05/10	Sec. Mun. de Educação e Desportos
01/10 a 05/10	Sec. Mun. de Gestão Administrativa e de Rec. Humanos
01/10 a 05/10	Sec. Mun. de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos
01/10 a 05/10	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
01/10 a 05/10	Sec. Mun. de Habitação Social
01/10 a 05/10	Sec. Mun. de Turismo e Lazer
01/10 a 05/10	Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
01/10 a 05/10	Sec. Mun. de Saúde Pública
01/10 a 05/10	Gabinete do Prefeito
01/10 a 05/10	Controladoria-Geral do Município
01/10 a 05/10	Procuradoria-Geral do Município

Mês de Outubro:

PERÍODO	ÓRGÃO
29/10 a 07/11	Sec. Mun. de Educação e Desportos
01/11 a 07/11	Sec. Mun. de Gestão Administrativa e de Rec. Humanos
01/11 a 07/11	Sec. Mun. de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos
01/11 a 07/11	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
01/11 a 07/11	Sec. Mun. de Habitação Social
01/11 a 07/11	Sec. Mun. de Turismo e Lazer

01/11 a 07/11	Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
01/11 a 07/11	Sec. Mun. de Saúde Pública
01/11 a 07/11	Gabinete do Prefeito
01/11 a 07/11	Controladoria-Geral do Município
01/11 a 07/11	Procuradoria-Geral do Município

Mês de Novembro:

PERÍODO	ÓRGÃO
28/11 a 06/12	Sec. Mun. de Educação e Desportos
01/12 a 06/12	Sec. Mun. de Gestão Administrativa e de Rec. Humanos
01/12 a 06/12	Sec. Mun. de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos
01/12 a 06/12	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
01/12 a 06/12	Sec. Mun. de Habitação Social
01/12 a 06/12	Sec. Mun. de Turismo e Lazer
01/12 a 06/12	Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
01/12 a 06/12	Sec. Mun. de Saúde Pública
01/12 a 06/12	Gabinete do Prefeito
01/12 a 06/12	Controladoria-Geral do Município
01/12 a 06/12	Procuradoria-Geral do Município

Mês de Dezembro:

PERÍODO	ÓRGÃO
17/12 a 21/12	Sec. Mun. de Educação e Desportos
17/12 a 21/12	Sec. Mun. de Gestão Administrativa e de Rec. Humanos
17/12 a 21/12	Sec. Mun. de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos
17/12 a 21/12	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
17/12 a 21/12	Sec. Mun. de Habitação Social
17/12 a 21/12	Sec. Mun. de Turismo e Lazer
17/12 a 21/12	Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
17/12 a 21/12	Sec. Mun. de Saúde Pública
17/12 a 21/12	Gabinete do Prefeito
17/12 a 21/12	Controladoria-Geral do Município
17/12 a 21/12	Procuradoria-Geral do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna – RN
Baraúna – RN, 06 de janeiro de 2012.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1F2B7964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2011

EMPOSSA CANDIDATA APROVADA E NOMEADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,

Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 038/2011, de 06/05/2011, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **OLGA MARIA DA FONSECA E SILVA DIAS**, brasileira, maior capaz, portadora do CPF sob nº. **013.098.184-28** e Cédula de Identidade nº. **1.898.201-SSP/RN**, aprovado em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **PEDAGOGO (ZONA URBANA).**

Art. 2.º - Esta servidora pública municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2011.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 11 de maio de 2011.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos **11** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e onze**, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Olga Maria da Fonseca e Silva Dias**, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 06 de maio de 2011, do Exmº. Sr. Prefeito de Baraúna-RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios-RN, de 11 de maio de 2011, o qual a nomeia para o cargo de **Pedagogo (Zona Urbana)**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Gestão Educação, Cultura e Desporto.**

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº **0056-8**.

E estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse na data de hoje, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2011, que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 11 de maio de 2011.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

OLGA MARIA DA FONSECA E SILVA DIAS
Matrícula: 0058-3
Empossada

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:323D8ECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20120015 - PREGÃO 0001-PP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20120015

CONTRATO Nº.....: 20120015
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0001-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ
CONTRATADA(O).....: POSTO RM LTDA

OBJETO.....: Aquisição de combustível tipo: etanol, gasolina e diesel.

VALOR TOTAL.....: R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6E2679B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20120014 - PREGÃO 0001-PP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20120014

CONTRATO Nº.....: 20120014
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0001-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ
CONTRATADA(O).....: POSTO SERRANO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de combustível tipo: etanol, gasolina e diesel.
VALOR TOTAL.....: R$ 293.040,00 (duzentos e noventa e três mil e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:208B0BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002-PP

A PREFEITURA MUNICIPALDE DE BODÓ/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 0002-PP. Foi adjudicado os objetos desta licitação às seguintes licitantes: Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME foi vencedor nos itens 00001, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00015, 00016, 00017, 00019, 00020, 00021, 00022, 00025, 00027, 00028, 00029, 00033, 00035, 00036, 00038, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00056, 00057, 00059, 00061, 00063, 00069, 00070, 00076, 00081, 00082, 00085, 00086, 00087, 00088, 00089, 00093, 00094, 00095, 00098, 00099, 00100, perfazendo o valor total de R$ 131.993,35(Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), FRANCISCO C DA SILVA COMERCIO VAREJISTA foi vencedor nos itens 00002, 00014, 00024, 00031, 00060, 00071, 00072, 00073, 00074, 00075, 00077, 00079, perfazendo o valor total de R$ 8.292,00(Oito Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais), GEOMAGNO SANTOS BEZERRA foi vencedor nos itens 00018, 00023, 00026, 00030, 00032, 00034, 00037, 00050, 00051, 00052, 00053, 00054, 00055, 00058, 00062, 00064, 00067, 00083, 00084, 00090, 00091, 00092, 00096, 00097, perfazendo o valor total de R$ 22.136,40(Vinte e Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. FRANCISCO AVAMAR ALVES, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME, com o valor total de R$ 131.993,35(Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), FRANCISCO C DA SILVA COMERCIO VAREJISTA, com o valor total de R$ 8.292,00(Oito Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais), GEOMAGNO SANTOS BEZERRA, com o valor total de R$ 22.136,40(Vinte e Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos). O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

BODÓ - RN, 23 de Fevereiro de 2012

ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:486D6658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20120052 - PREGÃO PRESENCIAL 0002 - PP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2012

CONTRATO Nº.....: 20120052
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0002-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO C DA SILVA COMERCIO VAREJISTA
OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimenticios.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.292,00 (oito mil duzentos e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012, MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5597CE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20120053 - PREGÃO PRESENCIAL 0002 - PP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2012

CONTRATO Nº.....: 20120053
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0002-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ
CONTRATADA(O).....: GEOMAGNO SANTOS BEZERRA
OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimenticios.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.136,40 (vinte e dois mil centos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012, MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FEA6703D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20120051 - PREGÃO PRESENCIAL 0002 - PP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2012

CONTRATO Nº.....: 20120051
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0002-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO JOSUE ALVES
OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimenticios.
VALOR TOTAL.....: R$ 131.993,35 (cento e trinta e hum mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012, MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8166928C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120059 - PROCESSO N°. 001132/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA:** FRANCISCO GERONIMO THIAGO PEREIRA SANTOS, CPF nº. 058.559.674-33, rua Benjamin Constante, 480, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo aberto tipo F1000 ou Similar, para locar a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura neste Município no decorrer do exercício de 2012. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 09 de janeiro de 2012 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:219D6AA6

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120066 - PROCESSO N°. 001132/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA:** ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº. 031.554.504-60, residente Rua Aparício Carlos Fernandes, 557, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo aberto tipo Saveiro ou Similar, para locar a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura neste Município no decorrer do exercício de 2012. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 09 de janeiro de 2012 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:1EF6A305

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20100218 PROCESSO Nº. 000894/2010 CONVITE Nº. 046/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** PAULO ALVES DE OLIVEIRA – C.N.P.F n°. 134.810.296-91, residente na rua Francisco das Chagas, 191, Conjunto Nestor Fernandes, Caraúbas – RN. **OBJETO:** aditivo de prorrogação de contrato para prestação de serviços tecnólogo em topografia para executar serviços de levantamentos topográficos no âmbito do Município de Caraúbas. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso II. Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:D180BBD1

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120060 - PROCESSO N°. 001132/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA:** IZAC MAGNO MARTORANO DA COSTA, CPF nº. 785.503.604-06, rua Getúlio Vargas, Sn, centro, Caraúbas-RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo fechado com cap. p/ 04 passageiros REF 02, para locar a Secretaria Municipal de Educação neste Município no decorrer do exercício de 2012. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 09 de janeiro de 2012 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:7F6ECE84

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120062 - PROCESSO N°. 001132/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA:** LUCELIA BENEVIDES CARNEIRO, CPF nº. 088.144.044-29, rua Rio Branco, nº. 98, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo fechado com cap. p/ 04 passageiros REF 01, para locar a Secretaria Municipal de Educação

neste Município no decorrer do exercício de 2012. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 09 de janeiro de 2012 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:1A4CFBD7

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110298 PROCESSO Nº. 000553/2011
CONVITE Nº. 033/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** JOSE WILKER DE MEDEIROS – C.N.P.F n°. 047.878.674-31, residente na rua Eugenio Fernandes, 212, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. **OBJETO:** aditivo de prorrogação de contrato para prestação de serviço de assessoria em informática e manutenção de computadores e equipamentos, desta prefeitura. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso II. Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:D4D8448E

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110118 PROCESSO Nº. 00046/2011
CONVITE Nº. 009/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE – C.N.P.F n°. 014.382.054-06, residente na Rua Capitão Bento, 56, centro, Caraúbas – RN. **OBJETO:** aditivo de prorrogação de contrato para Contratação de prestação de serviços de profissional tipo facilitadores de oficina, para atender ao programa PROJOVEM ADOLESCENTE. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso I. Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:26B6B855

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADTIVO Nº. 2 – ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO CONTRATO Nº. 20110118 PROCESSO Nº. 00046/2011
CONVITE Nº. 009/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE – C.N.P.F n°. 014.382.054-06, residente na Rua Capitão Bento, 56, centro, Caraúbas – RN. **OBJETO:** aditivo para suprir necessidade no contrato para Contratação de prestação de serviços de profissional tipo facilitadores de oficina, para atender ao programa PROJOVEM ADOLESCENTE. **Valor:** R$ 44,00 (quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, parágrafo 1º. Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:2AB0632B

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012
PROCESSO 00104/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 011/2012, destinado a Contratação de prestação de serviços de profissionais, em especialidades diversas, tipo: assistentes sociais, psicólogo, facilitador de oficinas, orientador social e motorista, para atender aos programas peti, cras i e ii e creas na sec. municipal de trabalho e ação social e professor de educação física para atender necessidade do programa bem viver na secretaria municipal de saúde, no decorrer do período compreendido entre março e dezembro de 2012. O pregão será realizado no dia 13 de março de 2012, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 27 de fevereiro de 2012.

GILDERLEY FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:6ABCF2AE

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20110214 PROCESSO Nº. 000383/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03030001/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. **CONTRATADA:** JOÃO MARCIO MACIEL TAVARES – C.N.P.F n°. 012.162.084-09, residente no Sítio Mariana, Zona Rural, Caraúbas – RN. Objeto: Aditivo de Prorrogação no contrato de prestação de serviço no transporte dos alunos das comunidades de P.A Ursulina, Pedrês, Língua de Vaca, Mariana I e II e Apanha Peixe II, participantes do programa PROJOVEM Adolescente. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso I. Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:1334E03A

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DO JUGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.016/2011 - PROCESSO N°. 001132/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, o Senhor GILDERLEY FARIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial n° 016/2011, cujo objeto é a locação de veículos para atender demanda nas diversas secretarias municipais neste município no decorrer do exercício de 2012. Teve como vencedores do certame as licitantes: ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO, CPF nº. 316.621.294-91, residente na rua Francisco das Chagas Gurgel, Sn, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN, FRANCISCO GERONIMO THIAGO PEREIRA SANTOS, CPF nº. 058.559.674-33, rua Benjamin Constante, 480, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN, IZAC MAGNO MARTORANO DA COSTA, CPF nº. 785.503.604-06, rua Getúlio Vargas, Sn, centro, Caraúbas-RN, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, CPF nº. 049.555.514-24, sitio Santo Antônio, Zona Rural, Caraúbas – RN, ENI ALVES PRAXEDES, CPF nº. 595.102.424-20 residente na Av. Abel Cabral, N. 2092, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, LUCELIA BENEVIDES CARNEIRO, CPF nº. 088.144.044-29, rua

Rio Branco, nº. 98, centro, Caraúbas – RN, FRANCISCO BEZERRA DE MENEZES, CPF nº. 272.673.424-34, rua Capitão Bento, 52, centro, Caraúbas – RN, GEFERSON ALVES VIEIRA, CPF nº. 722.414.974-87, residente na rua Francisco de Assis Almeida, 1056, Cidade Nova, Mossoró - RN, ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº. 031.554.504-60, residente Rua Aparício Carlos Fernandes, 557, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. Caraúbas – RN, em 09 de janeiro de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:4D2391CB

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 - PROCESSO N°. 001132/2011

GILDERLEY FARIAS DA SILVA, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 016/2011, cujo finalidade é a locação de veículos para atender demanda nas diversas secretarias municipais neste município no decorrer do exercício de 2012, as licitantes: ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO, CPF nº. 316.621.294-91, residente na rua Francisco das Chagas Gurgel, Sn, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN, FRANCISCO GERONIMO THIAGO PEREIRA SANTOS, CPF nº. 058.559.674-33, rua Benjamin Constante, 480, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN, IZAC MAGNO MARTORANO DA COSTA, CPF nº. 785.503.604-06, rua Getúlio Vargas, Sn, centro, Caraúbas-RN, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, CPF nº. 049.555.514-24, sitio Santo Antônio, Zona Rural, Caraúbas – RN, ENI ALVES PRAXEDES, CPF nº. 595.102.424-20 residente na Av. Abel Cabral, N. 2092, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, LUCELIA BENEVIDES CARNEIRO, CPF nº. 088.144.044-29, rua Rio Branco, nº. 98, centro, Caraúbas – RN, FRANCISCO BEZERRA DE MENEZES, CPF nº. 272.673.424-34, rua Capitão Bento, 52, centro, Caraúbas – RN, GEFERSON ALVES VIEIRA, CPF nº. 722.414.974-87, residente na rua Francisco de Assis Almeida, 1056, Cidade Nova, Mossoró - RN, ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº. 031.554.504-60, residente Rua Aparício Carlos Fernandes, 557, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. **ADEMAR FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 016/2011, em favor das licitantes retro mencionadas, para que surta os seus efeitos legais. Caraúbas – RN, em 09 de janeiro de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:C41855FD

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120063 - PROCESSO N°. 001132/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA:** WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, CPF nº. 049.555.514-24, sitio Santo Antônio, Zona Rural, Caraúbas – RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo fechado com cap. p/ 04 passageiros, para locar a Secretaria Municipal de Governo neste Município no decorrer do exercício de 2012. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 09 de janeiro de 2012 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:465CCA97

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO ADTIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20100214 PROCESSO Nº. 000789/2010 CONVITE Nº. 043/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** EDILBERTO INÁCIO DE MIRANDA – C.N.P.F n°. 430.189.204-49, residente na rua Olinto Gurgel, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. **OBJETO:** aditivo de prorrogação de contrato para locação de veiculo dotado de equipamento apropriado para rebocar unidade móvel que transporta as carnes no trajeto matadouro ou açougue público, incluindo montagem e desmontagem do equipamento. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso I. Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:AD63938D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120061 - PROCESSO N°. 001132/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA:** ENI ALVES PRAXEDES, CPF nº. 595.102.424-20 residente na Av. Abel Cabral, N. 2092, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo fechado com cap. p/ 04 passageiros, para locar a Secretaria Municipal de Administração neste Município no decorrer do exercício de 2012. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 09 de janeiro de 2012 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:23D270C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120064 - PROCESSO N°. 001132/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA:** FRANCISCO BEZERRA DE MENEZES, CPF nº. 272.673.424-34, rua Capitão Bento, 52, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo fechado com cap. p/ 04 passageiros, para locar a Secretaria Municipal de Finanças neste Município no decorrer do exercício de 2012. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 09 de janeiro de 2012 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:C708DEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120058 - PROCESSO N°. 001132/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA:** ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO, CPF nº. 316.621.294-91, residente na rua Francisco das Chagas Gurgel, Sn, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo fechado com cap. p/ 04 passageiros, para locar a Secretaria Municipal de Planejamento neste Município no decorrer do exercício de 2012. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 09 de janeiro de 2012 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:B0D31F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120065 - PROCESSO N°. 001132/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA:** GEFERSON ALVES VIEIRA, CPF nº. 722.414.974-87, residente na rua Francisco de Assis Almeida, 1056, Cidade Nova, Mossoró - RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo fechado com cap. p/ 04 passageiros, para locar a Secretaria Municipal de Saúde neste Município no decorrer do exercício de 2012. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 09 de janeiro de 2012 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:14ED4F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110001 PROCESSO Nº. 0001/2011 CONVITE Nº. 001/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** JOSENILSON ALVES – C.N.P.F n°. 634.028.404-30, residente na rua Leovegildo Fernandes Pimenta, 363, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. **OBJETO:** aditivo de prorrogação de contrato para prestação de serviço de assessoria em informática e manutenção de computadores e equipamentos, desta prefeitura. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso I. Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:C95AA682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110361 PROCESSO Nº. 001040/2011 DISPENSA Nº. 01110001/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA – C.N.P.F n°. 430.172.904-68, residente na Praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas – RN. **OBJETO:** aditivo de prorrogação de contrato para Prestação de serviços como nutricionista dos programas pertinentes a Secretaria de Saúde. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso I. Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:FCCD573B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110329 PROCESSO Nº. 00771/2011 DISPENSA Nº. 02060001/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** ROBSON DE OLIVEIRAS MORAES – C.N.P.F n°. 035.977.114-99, residente no Sítio Santana, sn, Zona Rural, Caraúbas – RN. **OBJETO:** aditivo de prorrogação de contrato para Prestação de serviço no transporte de pacientes para tratamento com quimioterapia, no trajeto Comunidade de Santana/Mossoró/Comunidade de Santana, no decorrer dos meses de janeiro e fevereiro de 2012. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso I. Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:11F581A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 158

Portaria de Nomeação nº 158 Em, 27 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, VALÉRIA DANTAS DE CARVALHO, brasileira, maior, solteira, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de fevereiro de 2012 .

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:051B0450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 159

Portaria de Nomeação nº 159 Em, 27 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, DUCICLEIDE DANTAS DA SILVA, brasileira, maior, solteira, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de fevereiro de 2012 .

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:26E4CDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003

Portaria nº 003/12 Em, 27 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Aposentadoria da Senhora MARIA DO SOCORRO, conforme Número de Benefício 143.439.258-6
CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, a Servidora MARIA DO SOCORRO, portadora do CPF nº 406.914.704-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula 64.
Art. 2º - O referido desligamento deve-se a sua solicitação conforme o benefício recebido da Previdência Social, em anexo.
Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 27 de fevereiro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E1465F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2012
PROCESSO 055/2012 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de Auxiliar de Enfermagem, visando atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do sítio Ipueiras neste município de Cerro Corá/RN, torno pública a dispensa de licitação nº 021/2012 referente ao Processo nº 055/2012 que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. JANAINA ELOI OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF: 067.323.434-75, com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2012 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2012

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria da Gloria da Silva
Código Identificador:31F39F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2012 PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: WELLIGTON FAGNER DA SILVA
CPF: 077.011.974-35
VALOR DO CONTRATO: 7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais). Objeto: Contratação de prestador de serviço de Borracharia na recuperação, manutenção e troca de pneus e câmaras de ar da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados no município de Cruzeta/RN. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.
Vigência do Contrato: 31/12/2012.
Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação; 12.122.0021.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; 04.122.0002.2027 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente; Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros (PF).
Cruzeta RN, 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FF9E0726

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2012
O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2012, cujo objeto é prestação dos serviços de Borracharia na recuperação, manutenção e troca de pneus e câmaras de ar da frota de veículos, a serviço do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação e justificativa das Secretaria Municipal de Saúde deste município , que consagrou vencedor : WELLINGTON FAGNER DA SILVA - CPF Nº 077.011.974-35, com o valor de R$ 1.677,50 (Hum mil seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores –

Cruzeta/RN, 07 de fevereiro de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EA5DDBE2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2012
A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo Licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2012, cujo objeto é contratação dos serviços de solda de oxigênio, no conserto de máquinas, equipamentos e assessórios das repartições municipais, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, desta Prefeitura, que consagrou a vencedor a pessoa física de OTÁVIO JOSÉ DA SILVA – CPF nº 023.135.554-88, com o valor de R$ 7.986,00 (Sete Mil, Novecentos e oitenta e seis Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Cruzeta, 07 de fevereiro de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9D2AD45B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2012, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PAPEL OFICIO A4
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01
Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
92,000 (Noventa e Dois Reais).
Item: 00002 - CARTOLINA COMUM BRANCA 4801
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13
Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).
Item: 00003 - CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:34
Homologado para: D F DE S SILVA, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,700 (Oito Reais e
Setenta Centavos).
Item: 00004 - CARTOLINA DUPLA FACE
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13
Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).
Item: 00007 - ENVELOPES GRANDE OURO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01
Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00008 - ENVELOPE MEDIO OURO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:34
Homologado para: D F DE S SILVA, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,300 (Nove Reais e
Trinta Centavos).
Item: 00009 - ESTÊNCIL HÉLIUS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:34
Homologado para: D F DE S SILVA, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00010 - LAPIS PILOTO PRETO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13
Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00011 - LAPIS PILOTO AZUL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13
Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00012 - LAPIS PILOTO VERDE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13
Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00013 - LAPIS PILOTO VERMELHO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13
Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00014 - COLEÇLÃO HIDROCOR GROSSA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: DÚZIA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01
Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
9,780 (Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).
Item: 00015 - ALCOOL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01
Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
38,000 (Trinta e Oito Reais).
Item: 00018 - REABASTECEDOR LAPIS PILOTO PRETO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00019 - REBASTECEDOR LAPIS PILOTO AZUL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00020 - REABASTECEDOR LAPIS PILOTO VERDE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00021 - REABASTECER LAPIS PILOTO VERMELHO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00022 - MARCADOR PARA QUADRO AZUL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00023 - MARCADOR PARA QUADRO PRETO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00024 - MARCADOR PARA QUADRO VERMELHO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00025 - REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO AZUL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,400 (Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00026 - REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO PRETO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,400 (Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00027 - REBASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO VERMELHO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,400 (Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00028 - FITA GOMADA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:34

Homologado para: D F DE S SILVA, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00029 - FITA DUREX
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00030 - ESPONSA COM ESTOJO PARA QUADRO DE GIZ
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00031 - ESPONJA PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00032 - CLIPS 4/0
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - GRAMPOS 26/6
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00034 - CANETA ESFEROGRAFICA PILOTO 0,7 MM VERMELHO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00035 - MASSA DE MODELAR COM 12
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:34

Homologado para: D F DE S SILVA, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00036 - GIZ CERA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00037 - PINTURA DE DEDO (ACRILEX ESCOLAR)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:34

Homologado para: D F DE S SILVA, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,390 (Dois Reais e
Trinta e Nove Centavos).

Item: 00038 - TINTA ACRILEX PARA TECIDO CORES VARIADAS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00039 - TINTA PINTA A CARA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00040 - TESOURINHAS SEM PONTA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
8,380 (Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00041 - TESOURA GRANDE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00042 - TESOURA PARA PICOTE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:34

Homologado para: D F DE S SILVA, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e
Vinte Centavos).

Item: 00043 - EVA CORES VARIADAS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - COLA PARA EVA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 17,200 (Dezessete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00045 - QUADRO NEGRO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00046 - LIVRO ATA 100
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00047 - LIVRO ATA 200
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
8,000 (Oito Reais).

Item: 00048 - LIVRO DE PONTO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00049 - GRAMPEADOR PEQUENO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00050 - GRAMPEADOR MEDIO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00051 - REGUA 50 CM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00052 - ISOPOR 5MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00053 - ISOPOR 10MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00054 - ISOPOR 50MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
5,000 (Cinco Reais).

Item: 00055 - PASTA ELASTICA DE PAPELÃO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00056 - PASTA ABERTA PARA DOSSIER
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00057 - PASTA CAIXA PARA DOSSIER
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00058 - MIMEOGRAFOS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00059 - REGUA 30CM
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00060 - ESTILITES
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00061 - CARDENO PEQUENO BROCHURA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00062 - LAPIS GRAFITE
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00063 - BORRACHA BRANCA QUADRADA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00064 - COLEÇÃO MADEIRA
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - CADERNO 10 MATERIAS
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00066 - BORRACHA QUADRADA
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00067 - BORRACHA PRIMA
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00068 - APONTADOR
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00069 - REGUA 20CM
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00070 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00071 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13

Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00072 - CADERNO 12 MATERIAS
Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00073 - BASTÃO COLA QUENTE MEDIO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:34

Homologado para: D F DE S SILVA, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00074 - ISOPOR 20MM
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00075 - ISOPOR 40MM
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01

Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$

4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00076 - PAPEL SULFITE A4 AMARELO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01
Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).
Item: 00077 - PAPEL SULFITE A4 AZUL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:02:01
Homologado para: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.024.955/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$
2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).
Item: 00078 - PASTA AMARELA PAPELÃO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:34
Homologado para: D F DE S SILVA, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e
Oitenta Centavos).
Item: 00079 - PASTA AZUL PAPELÃO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:34
Homologado para: D F DE S SILVA, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e
Oitenta Centavos).
Item: 00080 - PISTOLA DE COLA QUENTE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:34
Homologado para: D F DE S SILVA, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e
Noventa Centavos).
Item: 00081 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR 1.0 MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2012 às 08:03:13
Homologado para: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:83801B53

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2012

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATADA(O).....: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL.....: R$ 7.014,30 (sete mil, quatorze reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0301.041220007.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.ADMINISTRAÇÃO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.014,30

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:785C1CF7

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120026

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2012

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATADA(O).....: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL.....: R$ 39.922,70 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0301.041220007.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.ADMINISTRAÇÃO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 39.922,70

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:346B8EEA

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120027

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2012

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATADA(O).....: D F DE S SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL.....: R$ 7.546,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0301.041220007.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.ADMINISTRAÇÃO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.546,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:FD041958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
VIGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010,

A Prefeita do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Concessa Araújo Macedo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público 1.023convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

· Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
· Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
· C.P.F - Original e Fotocópia;
· Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
· Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
· Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
· Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
· 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
· Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
· Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
· Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
· Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
· Comprovante de Endereço.

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
0239	LORENA BRANDAO DE ARAUJO	01	*FONAUDIOLOGO*
1023	SILVANO NOGUEIRA DE ARAÚJO	01	*AGENTE DE ESPORTE*
0837	JOÃO BATISTA NÓBRE	02	*AGENTE DE ESPORTE*
0553	JOANILTON MEDEIROS	03	*AGENTE DE ESPORTE*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 27 de fevereiro de 2012.

CONCESSA ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:7D451847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 003/2012

DECRETO Nº 003/2012 de, 17 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a classificação de materiais e serviços, para fins de controle do orçamento público e da descentralização da Gestão Patrimonial da administração direta do Município do Itaú e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.139 e incisos da Lei Orgânica do Município do Itaú e,

- considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, quanto à classificação e apropriação contábil das despesas, no âmbito da administração direta, sujeitas às normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

- considerando a necessidade de um efetivo e eficaz controle dos bens patrimoniais móveis do Município;

- considerando a necessidade de um efetivo e eficaz controle de compras, estoque e distribuição de materiais de consumo para manutenção dos projetos e atividades da administração pública municipal;

- considerando a necessidade de um efetivo e eficaz controle da conservação dos bens móveis e imóveis, através da contratação de serviços de obras e engenharia ;

- considerando a necessidade de agilidade e uniformidade nos procedimentos adotados para o referido controle;

- considerando, ainda, a necessidade de estabelecer diretrizes pertinentes à gestão de bens patrimoniais móveis no âmbito da administração direta, em conformidade com o Sistema Municipal da Administração e Finanças – SMAF.

DECRETA:

Art. 1º Para fins deste Decreto, considera-se material, designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens utilizados ou passíveis de utilização na execução das atividades dos órgãos e entidades públicas municipais.

Art. 2º Para fins de gestão patrimonial, considera-se **Material Permanente** todo aquele que, em razão do uso, não perde sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro material permanente, e tenha durabilidade prevista superior a dois anos, não possuindo tais materiais critérios de ré-suprimento.

§1º. São classificados como material permanente, obedecida à definição de que trata este parágrafo:
I - máquinas, motores, aparelhos, equipamentos e veículos;
II - instrumentos, ferramentas e utensílios;
III – equipamentos de escritório;
IV - objetos de arte e históricos, peças para museus e assemelhados;
V - instrumentos musicais;
VI – equipamentos de refrigeração, ventilação e calefação;
VII – equipamentos inter-comunicação, telecomunicação e radiofonia;
VIII – equipamentos odontológicos;
IX – equipamentos médicos, cirúrgicos e hospitalar;
X – equipamentos para fotografia, pr/ojeção e ampliação;
XI – equipamentos eletrônicos para processamento de dados e manutenção de sistemas;
XII – equipamentos de copa e cozinha;
XIII – equipamentos gráficos e tipográficos;
XIV – equipamentos motorizados;
XV – equipamentos elétricos e de combustão;
XVI – equipamentos e implementos agropecuários;
XVII – equipamentos para laboratório bioquímico, hematologia e anatomia patológica;
XVIII – Instrumentos cirúrgicos;
XIX – equipamento de peso de medida;
XX – equipamento de tração pessoal e animal;
XXI – utensílio e artigos médico-hospitalares;
XXII – semoventes

§2º. Os conjuntos, aparelhos, jogos ou assemelhados, formados por peças ou elementos, serão considerados como unidade e tombados com as especificações dos tipos e quantitativos que os compõem.

§3º. O material permanente que, em razão de sua estrutura física, não puder ter marcado ou gravado seu respectivo número de tombamento, será controlado por regulamentação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º É considerado **Material de Consumo** todo material que, em razão de uso, perca sua substância, sua identidade física, suas características individuais ou isoladas e tenha uma durabilidade prevista limitada a dois anos, estando sujeitos a ré-suprimento e critérios de estocagem.

§1º. Para ser identificado, um material de consumo deverá possuir pelo menos uma das seguintes características:
I - descartabilidade – quando o material, após utilizado, torna-se inservível, sendo inutilizado pelo Município;
II - fragilidade – quando a estrutura do material é passível de modificação, quebra ou deformação, caracterizando-se pela irrecuperabilidade ou perda de sua identidade ou utilidade;
III - incorporabilidade – quando o material é agrupado a outro, não podendo ser retirado sem prejuízo das características ou condições de funcionamento do objeto principal;
IV - perecibilidade – quando o material está sujeito à dissolução, deterioração, extinção ou modificação química, perdendo sua identidade ou característica normal de uso;
V - transformabilidade – quando o material é destinado à transformação composição ou fabricação de um outro material ou produto intermediário ou final;
VI - economicidade – quando o custo de controle for superior ao risco de extravio, perda ou destruição do material.

§2º. Serão classificados como material de consumo, independentemente do seu valor de aquisição, os instrumentos, ferramentas e utensílios que, adquiridos de forma unitária, sejam destinados à substituição ou recomposição de conjunto, aparelho, jogo ou assemelhados, sendo agrupados, para fins de controle da gestão Municipal de Itaú, com as seguintes denominações:
I – acessórios e peças;
II – artigos de decoração, ornamentação e paneis;
III – artigos fúnebres;
IV – combustíveis e lubrificantes;
V – gêneros alimentícios e bebidas;
VI – impressos em geral;
VII – instrumentos cirúrgicos;
VIII – material de acondicionamento e embalagem;
IX – material de construção e de conservação de bens imóveis;
X – material cinematográfico e fotográfico;
XI – material elétrico;
XII – material hidráulico;
XIII – material de escritório e expediente;
XIV – Material de asseio, limpeza e higiene;
XV – materiais e utensílios de copa e cozinha;
XVI – materiais e utensílios de agropecuário;
XVII – produtos químicos;
XVIII – produtos farmacêutico e medicamentos
XIX – sementes, mudas, plantas e flores;
XX – utensílios e artigos médico-hospitalares;
XXI – utensílios e artigos para esportes;
XXII – vestuários, confecções e artigos para cama, mesa e banho;
XXIII – utensílio e artigos médico-hospitalares;
XXIV – material para desenho e arquitetura;
XXV – material e acessório de informáticas.

Art. 4º - Para controle do orçamento público, de que trata este Decreto, grupos de serviços, classificados como segue:
I – cobertura (obras e serviços de engenharia);
II – esquadrias (obras e serviços de engenharia);
III – estrutura (obras e serviços de engenharia);
IV – impermeabilização (obras e serviços de engenharia);
V – instalação (obras e serviços de engenharia);
VI – pavimentação (obras e serviços de engenharia);
VII – paredes e painéis (obras e serviços de engenharia);
VIII – pintura (obras e serviços de engenharia);
IX – revestimento de paredes, piso, forros, etc (obras e serviços de engenharia);
X – serralharia (obras e serviços de engenharia);
XI – serviços artísticos (obras e serviços de engenharia) e
XII – serviços gerais de limpeza (obras e serviços de engenharia);

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com base nos parâmetros definidos no artigos 2º, 3º e 4º, deste Decreto, definem a classificação do material, permanente ou de consumo e os serviços que passarão a constar no Catálogo de Materiais da Prefeitura Municipal do Itaú.
Parágrafo Único - Nos casos não previstos neste Decreto e de materiais e serviços não existente no Catálogo de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal do Itaú, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá ser consultada para que seja definida a classificação de um novo material.

Art. 6º Os materiais permanentes são classificados como bens patrimoniais móveis, e estão suscetíveis de depreciação e reavaliação, observada a regulamentação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 7º Os bens adquiridos através de convênios que definem classificação de materiais de forma obrigatória poderão ter classificação discordante das aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cabendo a esta Secretaria gerenciar a forma adequada de inclusão destes bens no patrimônio do Município.

Art. 8º Caberá à unidade administrativa gestora de Materiais e Patrimônio do Órgão ou Entidade, promover a inclusão, tombamento, marcação, controle, transferência e demais procedimentos relativos à movimentação dos bens patrimoniais móveis.

§1º. A movimentação e transferência de bens patrimoniais, indicadas no caput deste artigo, estão condicionadas ao disposto no artigo 9º deste Decreto.

§2º. Os procedimentos relativos aos bens patrimoniais móveis serão operacionalizados online através do sistema integrado de gestão de materiais e bens patrimoniais – SIGM, disponibilizado pela Secretaria Municipal da Administração – SMAF.

Art. 9 Caberá à Divisão de Materiais e Patrimônio – DMP/SMADF, através da Seção de Patrimonio – SP/DMP e do Almoxarifado Central - AC, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar, respectivamente, a gestão dos bens patrimoniais móveis junto às unidades administrativas gestoras de Materiais e Patrimônio dos Órgãos.

Art. 10 - Fica delegada competência, observadas as prescrições legais:

I - Ao Secretário Municipal da Administração e Finanças para:
a) constituir comissão para descarte de bens patrimoniais móveis, composta de no mínimo 03 (três) membros; para avaliação física dos bens patrimoniais móveis considerados como inservíveis e/ou irrecuperáveis, e que não tenham sido arrematados em pelo menos um leilão;

b) constituir comissão para leilão de bens patrimoniais móveis, integrada por representantes das Secretarias Municipais e a Controladoria Geral do Município;

c) constituir comissão para avaliação de bens patrimoniais móveis, integrada por 2 representantes da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, lotados na Seção de Patrimônio, gerir o controle patrimonial do órgão onde se faz uso dos bens móveis a serem avaliados contabilmente;

d) autorizar a baixa de bem patrimonial móvel através de leilão ou descarte;

e) autorizar a cessão de uso de bens patrimoniais móveis inservíveis/obsoletos à Administração Municipal para órgãos e entidades de outras esferas governamentais, ou entidades assistenciais, conforme definições da Lei Orgânica Municipal.

II - Aos Secretários Municipais e ao Controlador Geral do Município, para:

a) autorizar a cessão de uso de bens patrimoniais móveis para entidades da administração indireta do Município, órgãos e entidades de outras esferas governamentais, entidades assistenciais ou pessoas jurídicas de direito privado, mediante convênios, contratos de gestão, e outros instrumentos congêneres;

b) autorizar transferência de bens patrimoniais móveis, no âmbito da sua competência, para outros órgãos da administração direta do Município;

c) autorizar a baixa de bens patrimoniais móveis furtados, roubados ou sinistrados no âmbito da sua competência, após elaboração de ato formal apropriado;

d) instaurar sindicância para apuração de responsabilidade em caso de extravio, roubo, furto ou dano em bens patrimoniais móveis no âmbito da sua competência, após parecer de inspeção do Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis – SMAF;

e) constituir comissão, composta por no mínimo 03 (três) membros e tendo obrigatoriamente a participação de 01 (um) servidor lotado no setor gestor de Materiais e Patrimônio do órgão, para execução de inventários, periódicos ou anuais, de bens patrimoniais móveis.

Art. 11 As competências delegadas por este Decreto não poderão ser objeto de subdelegações, exceto para:
I - as Chefias Administrativas quanto a transferências entre unidades administrativas do mesmo órgão ou entre unidades administrativas de órgãos distintos da administração direta, e as cessões de uso para entidades da administração indireta do município;
II - os setores gestores de Materiais e Patrimônio quanto a transferências entre unidades administrativas do mesmo órgão e solicitação e recebimento de bens disponibilizados para alienação e redistribuição no depósito de inservíveis da SMAF;
III - o setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis quanto a transferências de bens da administração direta, disponibilizados para alienação ou redistribuição, para outros Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 São responsáveis pela guarda, manutenção e conservação dos bens patrimoniais móveis, os titulares de cargos em comissão ou função de confiança, no âmbito de sua atuação.
Parágrafo Único: A responsabilidade inicia-se quando da investidura no cargo em comissão ou função de confiança e se encerra quando da exoneração, estando obrigada à prestação de contas de todos os bens, através de comprovação em inventário.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças regulamentará os procedimentos a serem adotados para o cumprimento das disposições deste Decreto, bem como quaisquer outros necessários ao atendimento do sistema de controle de bens patrimoniais móveis do Município.

Art. 14 Este Decreto se aplica às entidades descentralizadas do Município, no que não conflitem com a legislação própria de patrimônio.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 17 de fevereiro de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:01946B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra/Rn, CNPJ. 08.309.

239/0001-50 - CONTRATADO: DROGARIA BAIXA VERDE, CNPJ.

04.342.411/0001-16 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Secreta

ria de saúde do Município de Jandaíra, VALOR R$ 69.996,76(Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:DE69BD00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o período férias de 1° de fevereiro a 1° de março de 2012 da servidora, ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA

DE BRITO, do quadro de provimento efetivo do Programa Saúde da Família (PSF);

CONSIDERANDO a necessidade administrativa da composição da equipe do Programa Saúde da Família (PSF).

R E S O L V E:

Art.1º Fica designada a servidora contratada, **TALITA DE MOURA HOLANDA DA COSTA**, para desempenhar suas funções junto ao Programa Saúde da Família (PSF), em substituição a servidora de férias, ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO, do quadro de provimento efetivo do PSF.

Art.2º Fica concedida a Gratificação Especial no valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinqüenta reais), com base no art.4º da Lei Municipal nº. 404/2011, por um período de 120(cento e vinte dias).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:F79A3179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **NOMEAR** o Senhor **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Ensino Infantil Zona Urbana e Rural – Símbolo CC3 - **SEMECD**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 07 de fevereiro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:163ABBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **LUZIA ALVES DA SILVA,** solicitando a concessão de licença prêmio, respaldado no inciso III da referida Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **licença prêmio** a servidora **LUZIA ALVES DA SILVA**, Professora, matrícula 000194, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Jardim Escola Tia Alice, por um período de 03 meses, a partir de 13 de fevereiro a 13 de maio de 2012, período aquisitivo 01/03/2004 a 01/03/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 10 fevereiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:6B125C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **FIRMINA LEMOS DOS SANTOS GURGEL,** solicitando a concessão de licença prêmio, respaldado no inciso III da referida Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **licença prêmio** a servidora **FIRMINA LEMOS DOS SANTOS GURGEL**, Professora, matrícula 000130, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Prof. Leonel Cícero, por um período de 03 meses, a partir de 13 de fevereiro a 13 de maio de 2012, período aquisitivo 01/03/1997 a 01/03/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 10 fevereiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:1A8F5F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor **IVANILDO FERREIRA SUTERO,** solicitando a concessão de licença prêmio, respaldado no inciso III da referida Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **licença prêmio** ao servidor **IVANILDO FERREIRA SUTERO**, Professor, matrícula 000136, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, por um período de 03 meses, a partir de 23 de fevereiro a 23 de maio de 2012, período aquisitivo 01/02/1995 a 01/02/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 10 fevereiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:566E366A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso IV e VII**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º **Fica** à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico a servidora **SOLANGE FERREIRA DE ALENCAR PRAXEDES** – ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para exercer suas funções na Unidade de Saúde Dionízia Ferreira da Silva, na Comunidade de Permissão Zona Rural de Janduís, de acordo com o **Art. 85, inciso II, alínea "b"** da Lei Orgânica Municipal, que rege a matéria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 10 de fevereiro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:C3313644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°058/2012-GP

Janduís, 10 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 382/2010 e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 382/2010, que dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores municipais, em conformidade com o art.1º da Lei acima citada,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o Adicional de Insalubridade a servidora **SOLANGE FERREIRA DE ALENCAR PRAXEDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, no percentual de 20%, em conformidade com art. 1º da Lei Municipal nº 382/2010.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:6F3C6C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **FRANCIMAR FERREIRA DA SILVA** aprovado em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 0017** – **Professor PM1 – SEMECD**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 23 de fevereiro de 2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:BDF17362

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (2012), às oito horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, o Senhor **FRANCIMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, membro de união estável, cargo 0017 – Professor PM1 – Classificação 019 SEMECD, inscrito no CPF(MF) sob o nº 042.054.574-30 e Portador do Registro Geral nº 1.966.782, expedido pelo SSP-RN, residente e domiciliado à Rua das Orquídeas, Nº 82 – Conjunto Osnildo Targino, Messias Targino/RN, havendo sido aprovado em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por

despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº 130/2009-GP, publicado em 04/05/2009, e convocado através da Portaria nº 020/2012-GP, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provido no cargo para o qual foi concursado e aprovado, através da competente Portaria de nomeação nº 060/2012-GP, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Zenaide Medeiros de Almeida Souza – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pelo servidor empossado.

FRANCIMAR FERREIRA DA SILVA
Funcionário

ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:05CAD611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor **JOSÉ BATISTA VIEIRA** pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **licença especial,** ao servidor **JOSÉ BATISTA VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000322, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 03 (três) meses, a partir de 27 de fevereiro a 27 maio de 2012, período aquisitivo 03/03/1993 à 03/03/2003.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 24 de fevereiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:6F81FAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2012-GP

Janduís, 27 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009, do município de Janduís-RN;

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa acerca da homologação dos aprovados no concurso público.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados **SANTANA GURGEL DE SOUZA**, Cargo 023, Auxiliar de Serviços Gerais - SEMECD e **JOSÉ GILBAMAR DE MEDEIROS**, Cargo 030, Guarda - SEMARH, para apresentarem à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís, munidos da documentação exigida para investidura aos cargos supracitados e, em seguida, a nomeação e posse, uma vez comprovados os requisitos exigidos nos termos do item 17 do Edital nº001/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:B543B166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA** pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **licença especial,** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000196, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 03 (três) meses, a partir de 28 de fevereiro a 28 maio de 2012, período aquisitivo 01/02/1985 à 01/02/1995.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 27 de fevereiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:41F7D923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **ISMAR TOMAZ DE ALMEIDA FILHO** aprovado em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 0030 – Guarda – SEMARH**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 29 de fevereiro de 2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:6D8C4B28

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (2012), às 8:00 (oito) horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, o Senhor **ISMAR TOMAZ DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, solteiro, cargo 0030 – Guarda – Classificação 012 SEMARH, inscrito no CPF(MF) sob o nº 013.794.804-26 e Portador do Registro Geral nº 2.359.503, expedido pela SSP-RN, residente e domiciliado na rua Jorge Teixeira, Nº 383 – Centro, Messias Targino/RN, havendo sido aprovado em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº 130/2009-GP, publicado em 04/05/2009, e convocado através da Portaria nº 013/2012-GP, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provido no cargo para o qual foi concursado e aprovado, através da competente Portaria de Nomeação nº 064/2012-GP, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Zenaide Medeiros de Almeida Souza – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pelo servidor empossado.

ISMAR TOMAZ DE ALMEIDA FILHO
Funcionário

ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:0A99899C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **FRANCENILDO CARDOSO** aprovado em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 0030 – Guarda – SEMARH**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 29 de fevereiro de 2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:F97AF47B

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (2012), às 8:00 (oito) horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, o Senhor **FRANCENILDO CARDOSO**, brasileiro, membro de união estável, cargo 0030 – Guarda – Classificação 011 SEMARH, inscrito no CPF(MF) sob o nº 062.490.884-40 e Portador do Registro Geral nº 2.254.000 expedido pelo SSP-RN, residente e domiciliado na rua Inácio Gabriel da Silva, Nº 194 – Centro, Messias Targino/RN, havendo sido aprovado em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº 130/2009-GP, publicado em 04/05/2009, e convocado através da Portaria nº 013/2012-GP, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provido no cargo para o qual foi concursado e aprovado, através da competente Portaria de Nomeação nº 065/2012-GP, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Zenaide Medeiros de Almeida Souza – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pelo servidor empossado.

FRANCENILDO CARDOSO
Funcionário

ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:4BAF81D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso IV e VII**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º **Fica** à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto o servidor **ISMAR TOMAZ DE ALMEIDA FILHO** – ocupante do cargo de **Guarda Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para exercer suas funções, na Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na Comunidade

Rural de Permissão de acordo com o **Art. 85, inciso II, alínea "b"** da Lei Orgânica Municipal, que rege a matéria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 29 de fevereiro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:918AB00D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso IV e VII**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º **Fica** à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto o servidor **FRANCENILDO CARDOSO** – ocupante do cargo de **Guarda Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para exercer suas funções, na Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na Comunidade Rural de Permissão de acordo com o **Art. 85, inciso II, alínea "b"** da Lei Orgânica Municipal, que rege a matéria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 29 de fevereiro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:198259C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2012

O pregoeiro da PMJ-RN torna público o Pregão Presencial nº 012/2012, objeto: Aquisição de Merenda Escolar para atender ao PNAE (Sec. Muni. de Educação, Cultura e Desportos), Alimentação Creches Comunitárias e Gêneros Perecíveis para órgão da Prefeitura do Município de Janduís-RN, a ser realizada dia 13/03/2012 as 08:00 horas, Rua Santa Terezinha, 21, Centro – Janduís-RN.

Janduís, 27 de fevereiro de 2012

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:9B55BCB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2012

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduis, torna público o Pregão Presencial nº 0013/2012, Objeto: Fornecimento de material de construção para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Janduís, a ser realizada no dia 14 de março de 2012 as 08:00 horas. O edital contendo maiores informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal de Janduis, Rua Santa Terezinha, 21, Centro, Janduis, e por E-mail: pmjanduis@ig.com.br.

Janduis, 27 de Fevereiro de 2012.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:E2D9E609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0007/2012

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio vem tornar pública a retificação do edital do Pregão Presencial nº 0007/2012, fica alterado o Anexo II do edital - descrição de produtos e orçamento base. A presente retificação está disponível aos interessados na íntegra no setor de Licitação, ficando assim remarcada para dia 12 de março de 2012 às 08:30.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:438F900E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 269 DE 15 DE JANEIRO DE 2010

Lei nº 269/2010

Dispõe sobre a reformulação do Estatuto do Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Monte das Gameleiras, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei reformula o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da educação básica da rede pública de ensino do Município de Monte das Gameleiras, nos termos da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 (FUNDEB) e da Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso Salarial do Magistério).

Art. 2º - Os servidores públicos pertencentes à carreira do magistério terão como Regime Jurídico o vigente para todos os demais servidores do Município de Monte das Gameleiras.

Art. 3º - Para fins dessa Lei, consideram-se:

I - Magistério Público Municipal: o conjunto de servidores públicos efetivos, e estáveis, legalmente investidos no cargo público de Profissional do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, que exercem funções de magistério nas unidades escolares pertencentes à rede Pública Municipal de Ensino, bem como, os que atuam no órgão central da educação;

II – Funções de Magistério: as funções de docência e de suporte pedagógico direto a docência, desempenhadas pelos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

CAPÍTULO I
DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E SEUS OBJETIVOS

Art. 4º - Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, para efeitos desta Lei, são aqueles que estão exercendo a docência ou que exercem o suporte pedagógico direto às atividades docentes.

Parágrafo Único – Entende-se por suporte pedagógico aquele desenvolvido pelos profissionais que exercem atividades de orientação educacional, inspeção escolar, administração ou direção escolar, planejamento educacional, supervisão pedagógica e assessoramento multidisciplinar e pesquisa nas unidades de ensino e no órgão central da educação.

Art. 5º - Aos Profissionais do Magistério da educação aplica-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 138/98, de 17 de dezembro de 1998.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO MAGISTÉRIO

Seção I
Do Quadro do Pessoal do Magistério

Art. 6º - O Quadro de Pessoal do Magistério é formado pelo cargo público de provimento efetivo de Profissional do Magistério da Educação Básica Pública Municipal integrante do Quadro Geral de Pessoal do Município, e é organizado em Níveis e Classes na forma disposta no Anexo I desta Lei.

Seção II
Da Classificação

Art. 7º - Cargo de Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal é o criado por Lei, com denominação própria e remuneração paga pelo Município e se classifica de acordo com o gênero de trabalho e os níveis de complexidade de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 8º- Nível do Magistério é a posição na estrutura da carreira correspondente à titulação do cargo de Profissional do Magistério da Educação Básica Pública.

Art. 9º- Classes são faixas salariais do mesmo Nível que têm como função diferenciar os Profissionais do Magistério da Educação pelos seus atributos pessoais e funcionais.

Seção III
Dos Profissionais do Magistério da Educação

Art. 10º- A formação do Profissional do Magistério da Educação Básica Pública dar-se-á em Nível Médio na Modalidade Normal/Magistério e em curso superior de graduação, com licenciatura plena e pós-graduação em áreas afins.

Art.11- O exercício da docência na carreira do magistério exige, como qualificação mínima:

I - ensino médio completo, na modalidade normal/Magistério, ou pedagogia, para a docência na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental;

II - ensino superior em curso de licenciatura, de graduação plena com habilitações específicas em área própria, para a docência em séries finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Parágrafo Único – Para a docência da Educação Especial e de Jovens e Adultos, adotar-se-ão as exigências dos incisos I e II deste artigo.

Seção IV
Das Funções dos Profissionais do Magistério da Educação

Art. 12 – A função do Profissional do Magistério da Educação Básica Pública Municipal consiste em ministrar o ensino de acordo com o que preceitua a legislação em vigor, e as normas e diretrizes baixadas pelos órgãos de ensino, além das atribuições de:

I – colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo;

II - participar da elaboração do planejamento político-pedagógico da escola;

III – participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico;

IV – planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando;

V – incentivar e proporcionar a integração escola-família-comunidade;

VI – registrar as atividades de classes;

VII – manter-se atualizado com relação às teorias pedagógicas e aos conteúdos de sua disciplina;

VIII – manter-se atualizado quanto à legislação de ensino;

IX – atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem;

X – sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade local, regional e nacional;

XI – contribuir para a elaboração de diagnósticos e estatísticas educacionais;

XII – elaborar planos, programas e projetos educacionais;

XIII – ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

XIV – assessorar e coordenar a organização e funcionamento das ações pedagógicas e administrativas;

XV – contribuir no trabalho cotidiano referente às atividades a serem desenvolvidas com a comunidade escolar buscando a construção e reconstrução do projeto político-pedagógico, auxiliando em sua coordenação, articulação e sistematização;

XVI – incentivar a avaliação de projetos da escola;

XVII – organizar juntamente com a direção, as reuniões pedagógicas e administrativas;

XVIII – assessorar e acompanhar o processo político-pedagógico-administrativo da escola;

XIX – acompanhar a aprendizagem discente registrando o processo pedagógico e contribuindo para o avanço do processo ensino-aprendizagem;

XX – elaborar conjuntamente com o conselho escolar o calendário escolar;

XXI – participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola;

XXII – elaborar relatórios, solicitar a abertura de processo e instruí-los, assim como prestar informações relativas à sua área de competência;

XXIII – participar dos conselhos de classe e da escola eleito pelos seus pares;

XXIV – identificar, em conjunto com os demais Profissionais do Magistério, alunos que necessitam de atendimento diferenciado e orientar decisões que proporcionem encaminhamentos adequados;

XXV – ministrar cursos com vistas à qualificação do trabalho docente.

Art. 13 - Compete ao Profissional do Magistério da Educação Básica Pública o exercício de funções docentes e outras correlatas na área do ensino, de acordo com a sua formação profissional.

§ 1º – Compete também ao Profissional do Magistério da Educação Básica Pública, exercer outras atividades conforme o caso, dentre aquelas compreendidas no parágrafo único do artigo 4º desta Lei.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior deverá ser expedido, previamente o competente ato atribuindo-lhe a nova função.

Art. 14 - O titular do cargo de Profissional do Magistério da Educação Básica Pública poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, atendido os seguintes requisitos:

I – formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica para o exercício de suporte pedagógico;

II – experiência de, no mínimo, dois anos de docência.

CAPÍTULO III
DO PROVIMENTO E NOMEAÇÃO
Seção I
Das Formas de Provimento

Art. 15 - Os cargos do Magistério são providos por nomeação, além de outras formas previstas em Lei, conforme o caso.

Seção II
Da Nomeação

Art. 16 - A nomeação é o ato pelo qual o profissional do magistério da educação básica pública é designado para o exercício do cargo na classe inicial do nível da carreira, de acordo com sua formação.

Art. 17 - A nomeação depende de aprovação em concurso público de provas e/ou provas e títulos, satisfeitas as normas legais e regulamentares, com observância rigorosa da ordem de classificação.

Art. 18 - A investidura no cargo pressupõe a apresentação do comprovante de formação pedagógica a ele correspondente.

Art. 19 - Os concursos para o provimento de cargos de carreira do magistério serão realizados segundo as necessidades do ensino, principalmente quando o número de vagas ultrapassarem 10% (dez por cento) do total dos professores do quadro do magistério.

Art. 20 - O prazo de validade do concurso é de dois anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período.

§ 1º - O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será amplamente divulgado.

§ 2º - Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com o prazo de validade não expirado.

§ 3º - A convocação dos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO IV
DA LOTAÇÃO

Art. 21 – A lotação dos cargos do magistério é única e centralizada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Por conveniência e necessidade do sistema de ensino, o Profissional do Magistério da Educação poderá ser removido de uma para outra unidade escolar.

Art. 22 – Remoção é o deslocamento do ocupante do cargo de magistério de uma para outra unidade de ensino, ou desta para órgãos da secretaria de que trata o artigo precedente.

Art. 23 – A remoção dar-se-á:

I – a pedido, quando existir vaga e atenda a conveniência e necessidade da educação, com antecedência mínima de dois meses;

II – por permuta, quando os interessados exercerem atividades similares e do mesmo nível de conhecimento;

III – por interesse do serviço público;

§ 1º - Nos casos dos incisos I e II a remoção deve ser solicitada por escrito.

§ 2º - A remoção será efetuada preferencialmente no período de recesso escolar.

§ 3º - O profissional do magistério da educação, depois de nomeado somente pode ser removido após o comprimento do estágio probatório previsto em Lei.

CAPITULO V
DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
Seção I
Do Regime de trabalho

Art. 24 – A jornada de trabalho do profissional do magistério da educação básica pública será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 2/3 (dois terços) destinadas para a regência em sala e 1/3 (um terço) para horas-atividades compreendendo o tempo reservado a estudos, planejamentos e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas e outros encargos curriculares.

Parágrafo Único – Metade das horas-atividades será cumprida na escola em atividades coletivas de planejamento pedagógico.

Art. 25 – O Profissional do Magistério Público da Educação Básica poderá em caráter eventual, exercer carga horária suplementar de trabalho nos casos de substituição de vaga transitória na função docente.

Art. 26 – É vedada, terminantemente, a redução de carga horária, salvo expresso desejo do interessado e desde que não haja qualquer prejuízo para o ensino.

Parágrafo Único – No caso de redução de carga horária, o Profissional do Magistério Público da Educação Básica perceberá o respectivo vencimento proporcional ao horário de trabalho cumprido.

Art. 27 – O Profissional do Magistério Público da Educação Básica em atividade de suporte pedagógico no órgão central, (Secretaria Municipal de Educação) terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Seção II
Das condições de trabalho

Art. 28º - O exercício do magistério far-se-á dentro das condições mínimas e distribuição de alunos por classe e por ano, obedecendo-se aos padrões de qualidade e a distribuição territorial da população escolarizável, seguindo os seguintes parâmetros:

I. Educação Infantil:
a) Creche – até 20 alunos;
b) Pré-Escola – até 20 alunos

II. Ensino Fundamental:
a) 1º e 2º ano – até 25 alunos;
b) 3º ao 5º ano – até 30 alunos;
c) 6º ao 9º ano – até 35 alunos;

CAPITULO VI

DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

Seção I

Dos Deveres

Art. 29 – São deveres dos Profissionais do Magistério da educação:

I – respeitar as normas legais e regulamentares;

II – obedecer aos preceitos éticos do magistério;

III – assegurar a livre manifestação pública de pensamento e de informação, não impondo nenhum tipo de restrições seja ela de natureza filosófica, ideológica, religiosa ou política, dentro dos limites constitucionais;

IV – freqüentar cursos legalmente instituídos, com vistas ao seu aperfeiçoamento, especialização e atualização, na busca do aprimoramento para o desempenho de suas funções;

V – desenvolver trabalhos e sugerir providências que visem à melhoria e aperfeiçoamento da Educação Municipal;

VI – cumprir as ordens dos superiores hierárquicos, exceto quando manifestamente ilegais;

VII – comparecer pontualmente ao trabalho e executar os serviços que lhes competirem, por determinação legal ou regulamentar;

VIII – manter, com todos os segmentos da comunidade escolar, uma convivência que se caracterize pela cooperação, solidariedade e respeito humano;

IX – comparecer a todas as atividades extraclasses e comemorações cívicas, quando convocado;

X – promover uma educação como agente do desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade, visando ao despertar para o trabalho e à promoção da vida.

Seção II
Das Proibições

Art. 30 – É vedado ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica, além das proibições contidas na Lei Municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais):

I – referir-se desrespeitosamente, por qualquer meio, as autoridades constituídas ou a atos da administração pública, sendo lícita a crítica impessoal e construtiva a organização e aos atos administrativos que lhes disserem respeito;

II – promover manifestações de desapreço, ou de caráter político-partidário, dentro da repartição ou escola, ou solidarizar-se com elas;

III – deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada ou retirar-se do trabalho no horário de expediente, sem prévia comunicação ao superior hierárquico;

IV – tratar de assuntos particulares nas horas de trabalho;

V – exceder-se na aplicação dos meios disciplinares de sua competência;

VI – valer-se do cargo para desempenhar atividades estranhas às suas atribuições ou para lograr direta ou indiretamente, qualquer proveito.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS ESPECIAIS

Art. 31 – São direitos especiais dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica:

I – adequado ambiente de trabalho e suficiente material de apoio didático para exercer, com eficiência, suas atribuições;

II – remuneração baseada na qualificação decorrente de cursos ou estágio de formação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, ou de outras atividades relacionadas à educação;

III – participação no planejamento dos programas e currículos, reuniões, conselhos e comissões escolares, e na escolha do livro didático;

IV – participar de cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização profissional;

V – liberdade de comunicação no exercício de suas atividades, obedecidas às normas legais vigentes;

VI – percepção integral de todos seus direitos e vantagens na forma da lei, quando convocado para prestação de serviços em órgão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

VII – afastamento para ocupar a diretoria da entidade de classe representativa dos Profissionais do Magistério, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, bem como, promoções e progressão na carreira, além de retorno à unidade de ensino de origem após o termino de seu mandato, conforme disciplina a Lei Municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais);

VIII – percepção de ajuda de custo para deslocamento da sede à zona rural, atendidos os seguintes requisitos:
a) O valor da ajuda de custo será calculado pela distância em quilômetros percorridos e definido em Lei específica a ser aprovada em até 60 (sessenta) dias da aprovação desta Lei;
b) Não faz jus à ajuda de custo o Profissional do Magistério que reside na zona rural onde desempenham suas funções;

CAPÍTULO VIII
DA ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO.

Art. 32 – O Município deverá apoiar, inclusive financeiramente, a participação do Profissional do Magistério Público da Educação Básica em cursos e estágios de atualização, aperfeiçoamento, qualificação e especialização, visando à melhoria de sua formação profissional.

§1º - O Município deverá utilizar recursos oriundos da verba de manutenção e desenvolvimento do ensino para financiar os custos com mensalidades e deslocamentos dos profissionais do magistério que participam de cursos conforme caput deste artigo.

§ 2º – O Profissional do Magistério Público da Educação Básica que receber ajuda financeira para custear seus estudos terá de se manter no serviço público por um período igual ao período do curso, após o término do mesmo.

Art. 33 – O período de realização de cursos e estágios poderá coincidir ou não com o recesso escolar.

Art. 34 – O Profissional do Magistério Público da Educação Básica será autorizado a participar dos cursos e estágios previstos no artigo 32, sem qualquer prejuízo de sua remuneração, devendo, para tanto, apresentar requerimento por escrito onde conste a grade curricular do curso, o respectivo período, e a autorização dada à unidade de ensino pelo MEC.

Parágrafo Único: Não será concedido o afastamento de que falam os artigos anteriores aos servidores que ainda estiverem em estágio probatório.

CAPITULO IX
DAS FÉRIAS E DAS LICENÇAS
Seção I
Das Férias

Art. 35 – Aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica em exercício de regência de classe nas unidades escolares serão assegurados 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, distribuídos nos períodos de recesso, conforme o interesse da escola, fazendo jus, os demais integrantes do magistério, a 30 (dias) por ano nos períodos de recessos.

Parágrafo único - Independente de solicitação, será pago ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias.

SEÇÃO II

Das Licenças

Art. 36 – Ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica conceder-se-á as mesmas licenças asseguradas aos demais servidores do Quadro Geral do Pessoal do Município, conforme dispuser a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

§ 1º - Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o ocupante de cargo do Magistério faz jus a 03 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo e o servidor pode gozar de até quatro licenças-prêmio acumuladas, podendo a licença ser convertida em pecúnia, ou para fins de aposentadoria.

§2º Licença para freqüentar curso de mestrado ou doutorado, com afastamento das funções do Magistério pelo tempo correspondente à duração do curso, sem qualquer prejuízo da sua remuneração.

§ 3º - A administração terá até 02 (dois) meses para atender ao requerimento do servidor e apresentar a resposta e a fundamentação por escrito.

§ 4º - Não terá direito a licença os servidores que ainda estejam em estágio probatório.

CAPITULO X
Das Substituições

Art. 37 – A substituição é o ato pelo qual o Profissional do Magistério Público da Educação Básica assume as funções de outro durante determinado período de tempo.

Art. 38 – Ocorre à substituição quando o Profissional do Magistério Público da Educação Básica interromper o exercício funcional por período igual ou superior três dias.

Parágrafo Único – A substituição permanece enquanto subsistem os motivos que a determinarem.

Art. 39 – A vaga transitória será preenchida por profissional do Magistério Público da Educação Básica da mesma unidade de ensino ou da mais próxima desta.

Parágrafo Único – Constatada a impossibilidade da vaga ser preenchida, conforme o caput deste artigo, convocar-se-á candidato concursado para a devida substituição, observado o disposto no artigo 20, § 3º, desta Lei.

TITULO II
DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO
CAPITULO I
DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DA REMUNERAÇÃO
Seção I
Dos Princípios Básicos

Art. 40 - A Carreira do Magistério Público Municipal objeto do respectivo Plano, tem como princípios básicos:

I – A profissionalização, que pressupõe identificação, vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

II – A valorização do desempenho, decorrente da qualificação e do conhecimento;

III – A oportunização de avanços funcionais, através de promoções em razão da elevação de habilitação e progressões funcionais motivadas por merecimento.

Seção II
Da Estrutura da Carreira

Art. 41 - A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelos cargos de provimento efetivo de Profissional do Magistério Público da Educação Básica e estruturada em cinco Níveis e dez Classes.

§ 1º Cargo é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipulação específica, denominação própria, número certo e remuneração paga pelo Poder Público, nos termos da Lei.

§ 2º Nível é o agrupamento de cargos genericamente semelhantes em que se estrutura a Carreira.

§ 3º Classes são faixas salariais dentro do mesmo Nível.

§ 4º A Carreira do Magistério Público Municipal abrange a educação básica (a Educação Infantil, o Ensino fundamental e a Educação de Jovens e Adultos).

§ 5º Constitui requisito para ingresso na Carreira, a formação mínima:

I - Nível Médio na modalidade normal/ Magistério ou Pedagogia para o exercício da docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II – Licenciatura plena, com graduação em área especifica para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental;

§ 6º O ingresso na Carreira se dará por Concurso Público de provas e provas e títulos e dar-se-á no nível conforme a habilitação do candidato aprovado.

Art. 42 - A estrutura da carreira do magistério compreende exclusivamente o cargo de Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, agrupado nas seguintes séries de níveis, conforme a formação profissional exigida para o:

I - Nível I (PNMN) formação em Nível Médio na modalidade Normal/Magistério;

II – Nível II (PNS) formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;

III – Nível III (PNE) formação em Nível Superior com Especialização em cursos na área de educação ou em áreas específicas do currículo;

IV – Nível IV (PNM) formação em Nível de Mestrado na área de educação ou em áreas específicas do currículo;

V – Nível V (PND) formação em Nível de Doutorado na área de educação ou em áreas específicas do currículo.

§ 1º - Cada Nível é composto de dez Classes, as quais constituem a linha de progressão funcional dos profissionais do magistério e são designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J.

§ 2º - As características dos Níveis estão especificadas no Anexo a que se refere o artigo 6º desta Lei.

CAPITULO II
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Seção I
Da Promoção

Art. 43 – A promoção do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal dar-se-á através de avanço vertical.

§ 1º - Por avanço vertical entende-se a passagem de um Nível para outro imediatamente superior.

§ 2º - A promoção de que trata este artigo será feita exclusivamente, pelo critério de habilitação do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, a requerimento deste, instruído com o comprovante da habilitação exigida, podendo ser o certificado, a declaração ou o diploma fornecido pela instituição de ensino legalmente reconhecida.

§ 3º - A promoção poderá ser requerida a qualquer época, desde que atendida às exigências dispostas no parágrafo precedente.

§ 4º - A promoção de Nível garantirá a permanência do Profissional do Magistério da Educação Básica Municipal na mesma Classe em que se encontrava no Nível anterior.

§ 5º - O Poder Público Municipal terá trinta dias para deferir ou indeferir o pedido de promoção, caso não o faça no prazo, deverá efetuar o pagamento, retroagindo a data da solicitação.

Seção II
Da Progressão funcional

Art. 44 – A progressão funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal dar-se-á através de avanço horizontal, a cada três anos de efetivo exercício do magistério.

Parágrafo Único – Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma para outra Classe do mesmo Nível, mediante o acréscimo progressivo de 03% (três por cento) ao vencimento básico do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal.

Art. 45 – A progressão funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, por avanço horizontal pode ocorrer:

I – por qualificação profissional, mediante apresentação de certificados comprobatórios de participação e conclusão de curso de capacitação, especialização, ou aperfeiçoamento restrito a área de ensino, com duração de 180 horas, em um período de até 01 ano, não sendo cumulativo;

II – por merecimento, resultante da avaliação de desempenho da respectiva vida funcional e por antiguidade;

III – os certificados apresentados devem ter sido expedidos nos últimos cinco anos.

Parágrafo único - O merecimento é a demonstração, por parte do profissional, do fiel cumprimento dos seus deveres, bem como o adequado desempenho de suas atividades.

Art. 46 – O Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal terá direito a duas progressões funcionais a cada 03 (três) anos na forma prevista nos incisos I e II do artigo 45.

Parágrafo único - O Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, além da previsão do artigo 44, terá direito a 02 (duas) progressões funcionais, uma por sua qualificação profissional, e outra progressão por merecimento, conforme dispõe o inciso I e II do artigo 45.

Art. 47– A avaliação de desempenho de que trata o artigo 45 inciso II, será feita por uma comissão composta de cinco profissionais de educação, indicados pela categoria, além de outros, designados pelo Conselho Municipal de Educação cabendo ao presidente deste, a respectiva coordenação.

§1º – os critérios para a avaliação de desempenho serão estabelecidos pela comissão de avaliação e obedecerão à legislação específica.

§2º - caso não seja efetuada a avaliação de desempenho, o profissional será promovido automaticamente por tempo de exercício na carreira.

Seção III
Da Remuneração

Art. 48 – Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal:

I – ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica, Nível I Classe A, é garantido o piso salarial nos termos da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008;

II – entre um Nível e outro do cargo de Profissional do Magistério Público da Educação Básica deve haver uma diferença salarial progressiva de acordo com os seguintes percentuais estabelecidos por esta lei:

a) De 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, entre os Níveis PNMN-1 e PNS-2;
b) De 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, entre os Níveis PNS-2 e PNE-3;
c) De 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, entre os Níveis PNE-3 e PNM-4;
d) De 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, entre os Níveis PNM-4 e PND-5

Art. 49 – A remuneração dos docentes da educação básica constituirá referência, para a remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica a disposição de projetos.

Art. 50 – Os valores de vencimentos das Classes do cargo e Níveis da carreira de que trata esta lei, são os constantes do anexo II.

Art. 51 – A remuneração do Profissional do Magistério Público da Educação Básica se constitui de vencimento básico, acrescido das vantagens previstas em lei.

Seção IV
Das Vantagens Especiais

Art. 52 – Os profissionais do Magistério Público da Educação Básica farão jus às seguintes vantagens especiais:

I – gratificação pelo exercício da função de Diretor e vice-diretor baseada na tipologia de cada escola com percentuais variáveis na forma constante do anexo III;

II – A gratificação do vice-diretor corresponderá a 60% (por cento) da gratificação do diretor;

III – a gratificação do supervisor e orientador corresponderá a 20% (por cento) do salário base a que faz jus conforme a Lei Municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais);

IV – outras vantagens previstas em Lei.

Parágrafo Único – A tipologia de cada escola será regulamentada por resolução do Conselho Municipal de Educação levando em conta o número de alunos por estabelecimento de ensino.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS.

CAPITULO ÚNICO
DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 54 – A administração escolar compreende as atividades de direção e coordenação, diretamente ou em regime de co-responsabilidade, planejamento e trabalho técnico-administrativo desenvolvido nas unidades escolares.

Parágrafo único – o exercício da administração escolar, conforme o *caput* deste artigo só poderá ser exercido por Profissionais do Magistério pertencente ao quadro efetivo, seja com cargo comissionado ou através da gestão democrática.

Art. 55 – O diretor e o vice-diretor serão eleitos diretamente pela comunidade escolar e nomeado pelo Prefeito Municipal, sendo que exercerão a função por dois anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

§ 1º - O processo para eleição de que trata este artigo, dependerá da expedição de normas próprias estabelecidas em regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e por lei especifica para esse fim aprovada pela Câmara Municipal.

§ 2º - as eleições deverão ser realizadas até 180 dias da entrada em vigor desta Lei.

§ 3º - As eleições para diretor e vice-diretor serão realizadas 60 (sessenta) dias antes do término do mandato dos diretores;

§ 4º - as gratificações de direção e vice são as constantes no anexo III, desta Lei.

Art. 56 – No caso do artigo anterior, os ocupantes dos cargos nele previstos devem possuir formação em nível superior com habilitação em pedagogia ou licenciatura plena, experiência mínima de três anos de magistério e está lotado na escola nos dois anos que antecedem o pleito.

Art. 57 – Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal integrante da carreira prevista no artigo 41 cujos quantitativos são os constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 58 – Os atuais Professores do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal em efetivo exercício serão enquadrados no sistema de carreira instituído por esta Lei a partir de primeiro de janeiro de 2010.

Parágrafo Único – O enquadramento previsto no *caput* deste artigo será o primeiro da carreira do Magistério municipal e será feito, por decreto municipal, de acordo com a titulação e tempo de exercício na carreira.

Art. 59 – O Dia do professor – 15 de outubro – será assinalado com comemorações que proporcione a confraternização do Pessoal do Magistério, sempre que possível com o apoio do Poder Público à Entidade de Classe.

Art. 60 – O Município aplicará, no mínimo, o percentual estabelecido em lei das receitas vinculadas a educação e dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 11.494/2007, na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na Educação municipal.

Parágrafo Único - O Município não contabilizará no percentual previsto no *caput* deste artigo os pagamentos relativos aos profissionais que atuem em outros programas.

Art. 61 – A Cessão para outras funções e órgãos, fora do sistema municipal de ensino, só será admitida sem ônus para o sistema de origem do integrante da carreira do magistério, observada, quando houver, legislação especifica referente ao assunto.

Art. 62 – O Município poderá conceder prêmios e diplomas de Mérito Educacional, selecionando, anualmente, os profissionais que se destaquem em decorrência do desenvolvimento de trabalho pedagógico considerado de real valor para a elevação da qualidade do ensino municipal.

Art. 63 – Nos casos omissos e nas matérias não especificamente regulamentadas pela presente Lei ou que não contrariem, aplica-se subsidiariamente ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Monte das Gameleiras/RN, a Lei Municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

Art. 64 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2010, revoga a Lei nº 199/2005 e as disposições em contrario.

Monte das Gameleiras/RN, em 15 de janeiro de 2010.

EDNA RÉGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

HOSANETE MARIA FILHO SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

LEI Nº 269/2010
De 15 de janeiro de 2010
Denominação dos profissionais do quadro efetivo do magistério

CARGO	NÍVEIS	CLASSES	HABILITAÇÃO
	PND-5	De A a J	Nível de Doutorado na área de Educação
	PNM-4	De A a J	Nível de Mestrado na área de Educação.
	PNE-3	De A a J	Nível Superior e Especialização na área de educação.
	PNS-2	De A a J	Nível Superior com licenciatura plena na área de educação.
	PNMN-1	De A a J	Nível Médio na modalidade Normal.

ANEXO II
LEI Nº 269/2010
De 15 de janeiro de 2010

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS PISO SALARIAL ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008, REFERENTE À CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS

	CLASSES									
ANOS	0 a 03	04 a 06	07 a 09	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J

PNMN - I	768,50	791,56	815,30	839,76	864,95	890,90	917,63	945,16	973,51	1.002,72
PNS - II	999,05	1.029,02	1.059,89	1.091,69	1.124,44	1.158,17	1.192,92	1.228,71	1.265,57	1.303,53
PNE - III	1.148,91	1.183,37	1.218,88	1.255,44	1.293,11	1.331,90	1.371,86	1.413,01	1.455,40	1.499,06
PNM - IV	1.493,58	1.538,39	1.584,54	1.632,07	1.681,04	1.731,47	1.783,41	1.836,91	1.892,02	1.948,78
PND - V	2.091,01	2.153,74	2.218,35	2.284,90	2.353,45	2.424,06	2.496,78	2.571,68	2.648,83	2.728,30

HABILITAÇÃO

PNMN - I: Professor Nível I (habilitação: Magistério);
PNS - II: Professor Nível II (habilitação: licenciatura plena ou graduação)
PNE-III: Professor Nível III (habilitação: Especialização - 360 horas)
PNM-IV: Professor Nível IV (habilitação: Mestrado)
PND-V: Professor Nível V (habilitação: Doutorado)

DIFERENÇA PERCENTUAL

ENTRE AS CLASSES = 03%
ENTRE OS NÍVEIS I e II = 30%
ENTRE OS NÍVEIS II e III = 15%
ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 30%
ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 30%

ANEXO III
LEI Nº 269/2010
De 15 de janeiro de 2010

Nível de gratificação de diretor e vice-diretor tendo como base o salário do Nível - I Classe A

TIPO/ESCOLA	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO EM PORCENTAGEM
A (até 50 alunos)	Não necessita de diretor	Unidades de Ensino vinculadas ao Centro Municipal de Educação do Campo
B (de 51 a 200)	DIRETOR	45%
C (de 201 a 400)	DIRETOR VICE-DIRETOR	60% 60% da gratificação de Diretor
D (de 401 a 600)	DIRETOR VICE-DIRETOR	80% 48%
E (acima de 601)	DIRETOR VICE-DIRETOR	100% 60%

ANEXO IV
LEI Nº 269/2010
De 15 de janeiro de 2010

Gratificação de Supervisor e Orientador Escolar

CARGO/FUNÇÃO	VALOR PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
Supervisor Escolar Orientador Escolar	20% do salário base

ANEXO V
LEI Nº 269/2010
De 15 de janeiro de 2010

QUANTITATIVOS DE CARGOS DO QUADRO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NIVEIS	QUANTIDADES
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	PNMN-1	07
	PNS-2	25
	PNE-3	14
	PNM-4	01
	PND-5	-
TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>		47

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:4E5900F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PP 001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

O Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Março de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de combustível e lubrificante para atender a necessidade da Frota de Veículos do município de monte das gameleiras no exercício de 2012, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados mediante o pagamento de seus custos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ate dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, CEP: 59217-000 FONE: (84) 3694-0018 FAX: (84) 3694-0006, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 23 de Fevereiro de 2011.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:A2E4F505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PP 001-2012 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2012 FMS

O Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREF MUN DE MONTE DAS GAMELEIRAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 11:00 horas do dia 08 de Março de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de combustível e lubrificante para atender a necessidade da Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde do município de monte das gameleiras no exercício de 2012, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREF MUN DE MONTE DAS GAMELEIRAS.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados mediante o pagamento de seus custos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ate dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, CEP: 59217-000 FONE: (84) 3694-0018 FAX: (84) 3694-0006, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 23 de Fevereiro de 2011.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:B9C2EFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012-PMP

Contrato nº 011/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: ALESANDRA FERNANDES ALVES DA SILVA. Objeto: CONDUÇÃO DE PESSOAL. Base Legal: Proc. 0005/12-Pregão Presencial 002/12. Valor: R$ 51.250,00. Vigência: 27/01/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE:
02.01.04.122.0002.2041, 03.01.04.122.0003.2042,
04.01.04.123.0004.2043, 05.01.04.122.0023.2044,
12.01.04.122.0011.2071, 12.01.13.392.0011.2008,
12.01.27.812.0011.2002, 05.01.12.361.0006.2046,
05.01.12.361.0006.2047, 05.01.12.361.0006.2057,
05.01.12.361.0006.2058, 05.01.12.365.0007.2061,
05.01.12.365.0014.2053, 05.01.12.366.0088.2006,
05.01.13.392.0005.2001, 08.01.04.122.0008.2055,
09.01.04.122.0009.2056, 09.01.20.602.0009.2038,
09.01.20.605.0009.2068
e NATUREZA DE DESPESA: 339036, 339039.
Data: 27/02/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Mailton Gonçalves da Silva. Contratada.

Parelhas/RN, 27 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:6919C46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012-PMP

Contrato nº 012/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: NORDESTE TURISMO LTDA. Objeto: CONDUÇÃO DE PESSOAL. Base Legal: Proc. 0005/12-Pregão Presencial 002/12. Valor: R$ 48.550,00. Vigência: 27/01/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE:
02.01.04.122.0002.2041,
03.01.04.122.0003.2042,
04.01.04.123.0004.2043,
05.01.04.122.0023.2044,
12.01.04.122.0011.2071, 12.01.13.
392.0011.2008, 12.01.27.812.0011.2002,
05.01.12.361.0006.2046,
05.01.12.361.0006.2047,
05.01.12.361.0006.2057,
05.01.12.361.0006.2058,
05.01.12.365.0007.2061,
05.01.12.365.0014.2053,
05.01.12.366.0088.2006,
05.01.13.392.0005.2001,
08.01.04.122.0008.2055,
09.01.04.122.0009.2056,
09.01.20.602.0009.2038,
09.01.20.605.0009.2068
e NATUREZA DE DESPESA: 339036, 339039.
Data: 27/02/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Samuel Vasconcelos da Silva. Contratada.

Parelhas/RN, 27 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:F16183B5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2230/2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Reajusta o salário dos servidores públicos do Município de Parelhas e dá outras providências cabíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o reajuste dos servidores públicos no percentual de 7% (sete por cento), executando-se os regidos pelo Estatuto do Magistério Municipal, os agentes comunitários de saúde e os agentes de endemias.
Art. 2º - Fica concedido o reajuste de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento), para os ocupantes dos cargos dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, lotados na Secretária de Saúde do Município de Parelhas e pagos pelo Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º - Fica concedido o reajuste dos coordenadores e sub-coordenadores, providos de cargo em comissão do Município de Parelhas com os seguintes determinações:
a) O coordenador terá como parâmetro o subsídio mensal pago ao Secretário Municipal, sendo o valor correspondente a 55,00% (cinqüenta e cinco por cento) do subsídio de Secretário Municipal.
b) O sub- coordenador terá como parâmetro o subsídio mensal pago ao Secretário Municipal, sendo o valor correspondente a 40,00% (quarenta por cento) do subsídio de Secretário Municipal.
Art. 4º- Fica revogada a Lei Municipal de n. 2178/2011, de 28 de fevereiro de 2011, no seu art. 1º.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Em Parelhas(RN), 27 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:61572130

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2231/2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Parelhas/RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pela Presidência; Vice-Presidência; Secretaria Executiva; Conselho Técnico e Organizações não Governamentais.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Em Parelhas(RN), 27 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:01FA6F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 001/2012

A Prefeitura Municipal de PEDRA GRANDE/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Convite 001/2012, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas no município de Pedra Grande/RN**, sendo a data da abertura das propostas no dia 15 de Fevereiro de 2012 às 10:00 horas, conforme especificações do edital, que consagrou vencedor o licitante
VENCEDOR: **JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **10.194.352/0001-89**
VALOR: R$ 148.768,96 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos.

PEDRA GRANDE/RN, 16 de Fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:9FF2AB0A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE N.º 001/2012

HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitações, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas no município de Pedra Grande/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor a empresa: **JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **10.194.352/0001-89**, o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos.
Dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRA GRANDE/RN, 17 de Fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:83E1BE5B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de PEDRA GRANDE
Contratado: FERDINANDO FAUSTINO DA SILVA, CNPJ: 10.942.815/0001-43.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas no município de Pedra Grande/RN**.
Vigência: Conforme cronograma físico-financeiro
Valor Global: R$ 148.768,96 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Base Legal: Lei n°. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do **Convite nº. 001/2012.**
Pela Contratante – **Marcos Luiz Pereira**
Pelo Contratado – **Raul Orlando Justiz González**

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:03F90DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

MUNICÍPIO DE PUREZA
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

O Município de Pureza, por intermédio de sua prefeita constitucional, torna público a revogação do certame, cujo objeto é a contratação de empresa de locação de veículos tipo ônibus e van. Pureza/RN, 24 de fevereiro de 2012.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:F43A4DA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pureza RN, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUREZA/rn**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.924.499/0001-40, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Luciana Ribeiro Pereira de Oliveira, Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto locação de um imóvel localizado na Rua sete de setembro, 146, Centro, nesta cidade, destinada a abrigar a Unidade Básica de Saúde da Família - PSF I.

CONTRATADA: LUCIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA, CPF nº 022.618.724-10, residente e domiciliada na Rua Joel Cristino, 11, nesta cidade.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de dispensa de licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Luciana Ribeiro Pereira de Oliveira, Secretária de Saúde.

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

JANIELLE LINHARES DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:99F30BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESUMO DE ATA DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN - PMRC, com endereço à Av. Camila de Léllis, 285, centro, CEP: 59.820-000, Riacho da Cruz/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº. 08.153.454/0001-04 representado neste ato pelo Sr. **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO** – Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 784.483 /SSP/RN e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 503.344.094-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE – ME (MERCADINHO CAVALCANTE),** com endereço Avenida Camila de Léllis, 290 – Centro – Riacho da Cruz/RN, CNPJ/MF 24.594.947/0001-36, representada neste ato pelo Sr FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE, portador da cédula de identidade nº 692.047 e CPF nº 423.193.824-53, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto Municipal nº 268/2010, Decreto Municipal 269/2010, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de água mineral e vasilhame de 20 litros,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2012 – PP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2012, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 003/2012 – PP.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 10.996,68 (dez mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos,** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 003/2012 - PP**, reproduzidos na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Água Mineral–Garrafão com 20 litros (líquido)	Unidade	**2.644**	R$ 3,97	R$ 10.496,68
02	Vasilhame c/ capacidade de 20 litros	Unidade	**50**	R$ 10,00	R$ 500,00
CRISTALINA					

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2B103704

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Origem: Pregão Presencial nº 001/2012 – PP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012.

Contratado: F. A NUNES GONDIM – ME
CNPJ. 12.995.411/0001-43

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ. 14.559.647/0001-62

Ordem de Compra: 201200048
Nota de Empenho: 27020001
Projeto/Atividade: 2074 – Casa das Famílias – CRAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Valor R$ 119,76 (Cento e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos); Fonte dos Recursos: 350.

Histórico: Aquisição de material de higiene e limpeza destinados ao Centro de Referência da Assistência - CRAS, conforme Sistema de Registro de Preços construído no Pregão Presencial nº 001/2012 - PP.

Ordem de Compra: 201200049
Nota de Empenho: 27020002
Projeto/Atividade: Serviço de Proteção Social Básica ao Idoso; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte dos Recursos: 100. Valor R$ 119,76 (Cento e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos).
Histórico: Aquisição de material de higiene e limpeza destinados a manutenção do Programa de Atenção ao Idoso, conforme Sistema de Registro de Preços construído no Pregão Presencial 001/2012 - PP.

Ordem de Compra: 201200050
Nota de Empenho: 27020003
Projeto/Atividade: 2071 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte dos Recursos: 305. Valor R$ 59,88 (cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Histórico: Aquisição de material de higiene e limpeza destinados a manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, conforme Sistema de Registro de Preços construído no Pregão Presencial 001/2012 - PP.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ. 12.921.556/0001-08

Ordem de Compra: 201200050
Nota de Empenho: 27020004
Projeto/Atividade: 2061 – Manutenção das Atividades do Sistema Hospitalar e Unidade de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)
Histórico: Aquisição de material de higiene e limpeza destinados a manutenção e conservação do Hospital Vicente do Rêgo Filho e Centro de Saúde Júlia de Paiva Nobre, conforme Sistema de Registro de Preços construído no Pregão Presencial 001/2012 - PP.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
CNPJ. 08.153.454/0001-04

Ordem de Compra: 201200052
Nota de Empenho: 27020005
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 898,20 (oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
Histórico: Aquisição de material de higiene e limpeza destinados a manutenção e conservação do Centro Administrativo, Junta de Serviço Militar, Quiosque Municipal e Lavanderia Pública, conforme Sistema de Registro de Preços construído no Pregão Presencial 001/2012 - PP.

Ordem de Compra: 201200053
Nota de Empenho: 27020006
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 898,20 (oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
Aquisição de material de higiene e limpeza destinados a manutenção e conservação do Matadouro Público, conforme Sistema de Registro de Preços construído no Pregão Presencial nº 001/2012 - PP.

Ordem de Compra: 201200054
Nota de Empenho: 20120007
Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 119.76 (cento e dezenove reais e setenta e seis centavos).
Histórico: Aquisição de material de higiene e limpeza destinados a manutenção e conservação da Escola Municipal Camila de Léllis e da Creche e Pré-escola Mundo Feliz, conforme Sistema de Registro de Preços construído no Pregão Presencial 001/2012 – PP.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9DDF0666

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2012

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo está tornando público que após apuração das propostas de preços, a proposta vencedora foi a da licitante Fabio Castro Produções Artísticas Ltda., (CNPJ/MF: 10918809/0001-50) tendo apresentado os melhores preços para o erário publico. Rio do Fogo/RN, 28.02.2012.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Viviane Rafael dos Santos
Código Identificador:FB54E099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2012

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo está tornando público que após apuração das propostas de preços, a proposta vencedora foi a da licitante Empreendimento de Turismo Oliveira da Cruz Ltda., (CNPJ/MF: 07814634/0001-27) tendo apresentado os melhores preços para o erário publico. Rio do Fogo/RN, 28.02.2012.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Viviane Rafael dos Santos
Código Identificador:81F1CE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de março de 2012, às 11 h, a Licitação/Tomada de Preços n.º 06/2012, objetivando a contratação de empresa do ramo de construção civil, especializada em execução de sistema de abastecimento de água, com vistas à implantação de sistema de abastecimento de água em zumbi, município de Rio do Fogo/RN. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura. Rio do Fogo, 28.02.2012.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Viviane Rafael dos Santos
Código Identificador:C5805768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 068/2012

Lei Ordinária nº 068/2012.

Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, exercício 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e expressas na Lei Orgânica deste Município, e com fundamento na alínea "g", do § único, do Artigo 39, e no inciso I, do art. 57, da L.O.M, e com amparo no artigo 37, inciso

IX da Constituição Federal que versa: *" Art. 37 - A administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência e , também, ao seguinte: inciso IX – a Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;"* **FAZ** saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Prefeito Municipal a efetuar contratações por prazo determinado, até 06 de junho do corrente ano, de pessoal para preenchimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme anexo I.

Art. 2° - A presente Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, em 23 de fevereiro de 2012.

EGÍDIO DANTAS DE MEDEIROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:139991CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 069/2012

Lei Ordinária nº 069/2012.

Dispõe sobre criação de cargos a serem incorporados ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Rio do Fogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e expressas na Lei Orgânica deste Município, e com fundamento na alínea "g", do § único, do Artigo 39, e no inciso I, do art. 57, da L.O.M, **FAZ** saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Prefeito Municipal a realizar Concurso Público neste município para preenchimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme anexo I.

Art. 2° - A presente Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, em 23 de fevereiro de 2012.

EGÍDIO DANTAS DE MEDEIROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:EDB6A4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR

Lei Complementar nº 014/2012.

Dispõe sobre Alteração de cargos constantes na LC 003/2009, institui novos Cargos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e expressas na Lei Orgânica deste Município, e com fundamento na alínea "g", do § único, do Artigo 39, e no inciso I, do art. 57, da L.O.M, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Estabelece o reajuste da remuneração dos cargos constantes na LC 003/2009 e institui novos cargos em Comissão, conforme o Anexo I do presente Projeto de Lei Complementar;

Parágrafo Único – o Anexo I passa a integralizar o presente Projeto de Lei Complementar;

Art. 2° - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para ser regulamentado através de Decreto;

Art. 3º - Os efeitos da presente lei retroagem ao dia 1º de janeiro de 2012;

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, em 16 fevereiro de 2012.

EGÍDIO DANTAS DE MEDEIROS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:97260D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo está tornando público que após apuração das propostas de preços, a proposta vencedora foi a da licitante JOAQUIM ALVES FLOR & CIA LTDA (CNPJ/MF: 08328395/0008-34) tendo apresentado os melhores preços para o erário publico. Rio do Fogo/RN, 28.02.2012.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Viviane Rafael dos Santos
Código Identificador:4DACE536

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2012

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal Saúde de Rio do Fogo está tornando público que após apuração das propostas de preços, a proposta vencedora foi a da licitante F A B DE ASSIS (CNPJ/MF: 07366605/0001-40) tendo apresentado os melhores preços para o erário publico. Rio do Fogo/RN, 28.02.2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
Viviane Rafael dos Santos
Código Identificador:5408C5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2012

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo está tornando público que após apuração das propostas de preços, a proposta vencedora foi a da licitante Empreendimento de Turismo Oliveira da Cruz Ltda., (CNPJ/MF: 07814634/0001-27) tendo apresentado os melhores preços para o erário publico. Rio do Fogo/RN, 28.02.2012.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Viviane Rafael dos Santos
Código Identificador:3E04AAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 10:00 horas do dia 19 de Março de 2012 a Tomada de Preço N.º 003/2012, objetivando **Revitalização da Praça Bernardo Argemiro**. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro - Santana do Seridó/RN e no site www.santanadoserido.rn.gov.br.

Santana do Seridó - RN, 27 de Fevereiro de 2012

ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:7D9C92A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012

MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE **TORNA PÚBLICO,** que estará realizando licitação, através da modalidade acima citada, e convida as empresas interessadas, cadastradas em qualquer órgão público e as que se habilitarem, para no dia 09/03/2012, às 10:00 horas, apresentarem Proposta de Preços para **a locação de trator, para realizar corte de terra de pequenos produtores rurais do Município**, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, objeto deste Processo, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

São Bento do Norte/RN, 24 de Fevereiro de 2012.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:0155DEFA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012

MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE **TORNA PÚBLICO,** que estará realizando licitação, através da modalidade acima citada, e convida as empresas interessadas, cadastradas em qualquer órgão público e as que se habilitarem, para no dia 09/03/2012, às 11:30 horas, apresentarem Proposta de Preços para **a contratação de interessados na prestação de serviços de transporte escolar**, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, objeto deste Processo, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

São Bento do Norte/RN, 24 de Fevereiro de 2012.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:CD524FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATO nº 01/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, com endereço à Rua Theodorico Bezerra, 90, Centro, SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, inscrita no CNPJ nº 08.160.467/0001-00, representado neste ato pelo Sr.ª JOSE ANDRADE DANTAS – Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade1. 090.010 SSP/RN e CPF 479.125.104-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **G.B DA SILVA –ME**, com endereço **AVENIDA TRAIRI, 839 – CENTRO, SANTA CRUZ/RN – CEP: 59.200-000**, CNPJ/MF **01.094.823/0001-96**, representada neste ato pela Sra.: Wilkênia Kátia Borges de Medeiros, portador da cédula de identidade nº 1.869.152 SSP/RN e CPF nº 037.627.924-96, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para aquisição de salgados, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 001/2012, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2012 contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 001/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1. Integra o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, como órgão gerenciador respeitado as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ **29.145,00** (vinte nove mil, cento e quarenta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 001/2012, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇOS

	PRODUTO			R$	TOTAIS
1	Salgadinho assado para festa (tipo: empadinhas, pasteizinhos, coxinha, salsichinhas, enroladinhos, quibes, pastel de carne, frango, risole, Pão de queijo para festa e barquete, etc)	Unidade	60.000	0,20	12.000,00
2	fatidic	KG	90	17,00	1.530,00
3	Apresuntado fat ado	KG	90	9,00	810,00
4	Mortadela fatiada (boa qualidade)	KG	150	4,50	675,00
5	Biscoito caseiro	KG	150	8,50	1.275,00
6	Bolo caseiro sabor coco, laranja, milho, chocolate e baunilha, etc.	KG	150	9,00	1.350,00
7	Bolo de aniversário	KG	15	17,00	255,00
8	Pão de batata	Unidade	3.000	0,40	1.200,00
9	Mini pão de cebola	Unidade	3.000	0,40	1.200,00
10	Pão de hamburger c/10 unidades	Pacote	1.000	4,00	4.000,00
11	Pão de sal	KG	180	5,00	900,00
12	Torradas temperadas	KG	60	7,50	450,00
13	Biscoito salgadinho	Pacote	150	2,00	300,00
14	Tortas doces com recheado e cobertura	KG	100	17,00	1.700,00
15	Torta salgada sabores variados	KG	100	15,00	1.500,00
TOTAL GERAL					**29.145,00**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do Pregão Presencial 001/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial 001/2012.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1.A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2012, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2012 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMSBT e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I.
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMSBT fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMSBT enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2012 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Santa Cruz (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Trairi (RN), 26 de janeiro de 2012.

_____
JOSE ANDRADE DANTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN
CONTRATANTE

_____
G.B DA SILVA –M
CNPJ/MF 01.094.823/0001-96

WILKÊNIA KÁTIA BORGES DE MEDEIROS
Promitente Contratado

Testemunhas:

_____
Nome
RG/CPF

_____
Nome
RG/CPF

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:721292CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DA TP N.º 001/2012

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, CNPJ nº 08.571.770/0001-04; OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis na construção de um ginásio de esporte na zona urbana de São Fernando/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 818.742,86 (Oitocentos e Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 001/2012 (Processo/PMSF/RN nº 075/2012). DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2012. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2012, com início a partir da data de sua assinatura, permitida sua prorrogação pelo tempo necessário para a conclusão da obra, mediante concordância de ambas as partes. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e José Alves Neto – pela Contratada. São Fernando/RN, 17 de fevereiro de 2012.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A27C27BC

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - TP N.º 003/2008

PROCESSO/PMSF/RN N.º 0301/2008
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2008.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LOSAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.332.707/0001-44, SOB AS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo seu prefeito constitucional – senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e do CPF n.º 455.474.244-04, na condição de CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa LOSAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.332.707/0001-44, representada pelo seu sócio administrador SILVANO SANTOS FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.572.034 – SSP/RN e do CPF n.º 007.830.844-55, como CONTRATADA, considerando o teor da legislação vigente, especialmente do art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo, inclusive na forma do Parágrafo Segundo da Cláusula 10.ª do Contrato Laboral decorrente do Processo/PMSF/RN n.º 0301/2008, TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2008, celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, tendo em vista a declaração expressa e formal da impossibilidade de execução da obra pela Contratada, através do Ofício n.º 003/2010, apenso. Ainda de comum acordo, sacramentam o recebimento da parte já executada e paga da obra, ficando o Município livre para adotar as providências necessárias a fim de viabilizar junto ao Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal a execução total da obra.
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 10 de abril de 2010.

_____
MUNICÍPIO DE SÃO FERNADO/RN
PREFEITURA MUNICIPAL

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

_____
LOSAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
SILVANO SANTOS FILHO

TESTEMUNHAS

1.ª _____
CPF N.º

2.ª _____
CPF N.º

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B34D813E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
CONVITE Nº 010/2012
OBJETO: SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER
O Presidente/CPL do Município de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra aberta à licitação acima mencionada. Cuja sessão pública será realizada na sede da

Prefeitura Municipal, sito a Rua 26 de julho, 08 – Centro, às 09:00h do dia 12/03/2012. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 27 de fevereiro de 2012 das 08 às 13h.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C25158C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
CONVITE Nº 008/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS (FILMES) RADIOLÓGICOS.
O Presidente/CPL do Município de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra aberta à licitação acima mencionada. Cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua 26 de julho, 08 – Centro, às 09:00h do dia 07/03/2012. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 27 de fevereiro de 2012 das 08 às 13h.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:5B91B1F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
CONVITE Nº 009/2012
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO DO EQUIPAMENTO RAIO-X GEC M600, QUE APRESENTA O SEGUINTE DEFEITO: AMPOLA COM VAZAMENTOS DE ÓLEO
O Presidente/CPL do Município de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra aberta à licitação acima mencionada. Cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua 26 de julho, 08 – Centro, às 11:00h do dia 07/03/2012. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 27 de fevereiro de 2012 das 08 às 13h.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:546D7342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 009/ 2011 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 228/2011 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA** por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. São José do Seridó/ RN, 27 de fevereiro de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7ABADF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 009/ 2011 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 228/2011 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de Serviços de engenharia destinados à Drenagem e Pavimentação da Rua Calixto Gaudêncio, centro, São José do Seridó/ RN,** em favor da empresa **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 177.920,71** (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais, e setenta e um centavos). São José do Seridó/ RN, 27 de fevereiro de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1053724E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2011 – PROC LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 228/2011

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados à Drenagem e Pavimentação da Rua Calixto Gaudêncio, centro, São José do Seridó/ RN; VALOR GLOBAL: R$ 177.920,71 (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais, e setenta e um centavos); DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2012; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.452.0012.0000.1024 – Construção de Pavimentação, drenagem e galerias na zona urbana; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTES: 100 e 181; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Mácio Barbosa - pela Contratada. São José do Seridó / RN, 27 de fevereiro de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B3D7E902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 040/2012 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2012 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 28 de fevereiro de 2012, às 07:00 horas, estará disponível o Edital desta Licitação na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação de Serviços de engenharia destinados à Construção de cinquenta (50) mata-burros, será realizada no dia

16 de março 2012, às 10:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277. São José do Seridó/ RN, 27 de fevereiro de 2012.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:701FBE84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN_COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL_DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012_PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN – **CONTRATADA**: TERRA PLANA CONSTRUÇÕES, **CNPJ Nº:** 07.791.489/0001-06 – **VALOR:** R$ 12.787,92 (Doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) – **ELEMENTO DE DESPESA:** 44905199 – Outras Obras e Instalações. – **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso I – São Tomé/RN, em, 13 de janeiro de 2012 – (a).

JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/rn.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:83FE7B9A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO_CARTA CONVITE Nº 003/2012

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, datado de 03 de fevereiro de 2012, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade CONVITE/2012, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a empresa **TERRA PLANA CONSTRUÇÕES-LTDA** - CNPJ Nº **07.791.489/0001-06**, com menor preço/Global na importância de **R$ 65.956,54 (Sessenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos),** destinada à **contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação de 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal "JOSÉ EUZÉBIO FERNANDES BEZERRA" no município de São Tomé/RN**, pelo que se lavrou o presente Termo.

São Tomé/RN, 03 de fevereiro de 2012.

(A).ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **EMPRESA CONTRATADA**: TERRA PLANA CONSTRUÇÕES-LTDA - **CNPJ Nº** 07.791.489/0001-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ EUZÉBIO FERNANDES BEZERRA" NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **VALOR DO CONTRATO - R$ 65.956,54 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (SESSENTA) DIAS - **FONTE DE RECURSOS:** 4.4.90.51.90 - **LEI FEDERAL Nº** 8.666/93 – **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 003/2012. **DATA DE INÍCIO:** 07/02/2012 –

(A).ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:42D80F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2012

A Prefeitura Municipal de São Vicente, comunica que realizará no dia 23 de março de 2012 às 09:00 horas a Chamada Pública para fins de cadastramento de grupos formais e informais de agricultores, de acordo com a resolução 038/2008 FNDE, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado à alimentação escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. Tel. (84) 3436-0226.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:66AD822A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de serviços de cobertura de pneus; Valor global: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais); Contratado: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA EPP (CNPJ: Nº 12.704.516/0001-04); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:A606BE91

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de um palestrante para abertura da semana pedagógica 2012; Valor global: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais); Contratado: Héliton Marconi Dantas de Medeiros (CPF: 023.526.534-95); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 14 de fevereiro de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:9699DAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PREGÃO 03 2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 03/2012

Resultado de Licitação Pregão 03/2012,
Data: 02 de fevereiro de 2012 Vencedora: IZABEL C C MONTEIRO. Valor: 150.000,00 percentual de desconto tabela ABCFARMA,
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de psicotrópicos para distribuição gratuita para pacientes carentes, através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da abcfarma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor.
Serra do Mel -RN, em 02 de fevereiro de 2012.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:DC9BA11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 03 2012

PROCESSO Nº 011303/2012
Extrato de Contrato Pregão Presencial 03/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Serra do Mel e a empresa Izabel C C Monteiro. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de psicotrópicos para distribuição gratuita para pacientes carentes, através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da abcfarma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor. Dotação Orçamentaria: Material de distribuição gratuita – Valor: 150.000,00 - maior percentual de desconto na tabela abcfarma: 0,5 % - duração: 31 de dezembro de 2012 - data da assinatura: 03 de fevereiro de 2012- Foro: Mossoró RN - Serra do Mel, em 08 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:E9930D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PREGÃO 04 2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 04 2012

Objeto: Fornecimento de material de expediente
Resultado Pregão 04/2012: DESERTO
Data: 23 de fevereiro de 2012

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro:

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:3BB181E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 01 2012

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: **ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** / **OBJETO**: promoção de apresentações artísticas, show artístico com a banda Pegada de Luxo, por ocasião do Tradicional Carnaval da Ressaca do município de Serra do Mel no dia 22 de fevereiro de 2012, realizado em trio elétrico em via pública a ser instalado em local previamente designado pela CONTRATANTE / **VALOR**: R$ 13.000,00 (treze mil reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 DIA / **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02 0205 12 122 0002 1.007 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Realizações de Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS**: Orçamento Geral do Município / **DATA**: 15 de fevereiro de 2012 / **ASSINATURA**: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B8D587D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 01 2012

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: **ALAN JONES FILGUEIRA DANTAS** / **OBJETO**: promoção de apresentações artísticas, show artístico com a Banda Axé Power, por ocasião do Tradicional Carnaval da Ressaca do município de Serra do Mel no dia 22 de fevereiro de 2012, realizado em trio elétrico em via pública a ser instalado em local previamente designado pela CONTRATANTE / **VALOR**: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 DIA / **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02 0205 12 122 0002 1.007 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Realizações de Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS**: Orçamento Geral do Município / **DATA**: 15 de fevereiro de 2012 / **ASSINATURA**: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e ALAN JONES FILGUEIRA DANTAS

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:03CBBA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO INEX 01 2012

RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos pareceres da Controladoria e da Assessoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de show artístico com a Banda Axé Power e Banda Pega de Luxo por ocasião do tradicional Carnaval da Ressaca de Serra do Mel no dia 22 de fevereiro de 2012, através das empresas ***ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME****, representante legal da Banda Pegada de Luxo e* ***ALAN JONES FILGUEIRA DANTAS,*** *representante legal da banda Axé Power para apresentação em trio elétrico de médio porte,* no valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica do Município para que seja emitido pareceres referente às minutas contratuais elaboradas pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município.

Serra do Mel, 13 de fevereiro de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B50F023D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 05 2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012. REPETIÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 05/2012, no dia 09 de MARÇO de 2012 ás 13 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 27 de fevereiro de 2012.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A5A82206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 04 2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012. REPETIÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 04/2012, no dia 09 de março de 2012 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 27 de fevereiro de 2012.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C8F4D825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PREGÃO 05 2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 05 2012

Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza
Resultado Pregão 05/2012: DESERTO
Data: 24 de fevereiro de 2012

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro:

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:7057251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03 2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 03/2012

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pelo pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 02 de fevereiro de 2012, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 03/2012, a Empresa IZABEL C C MONTEIRO, vencendo com o maior percentual de desconto sobre a tabela abcfarma o item licitado, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de psicotrópicos para distribuição gratuita para pacientes carentes, através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da abcfarma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 07 de fevereiro de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:54DC5DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 014.2012 REF A PP 004.2012

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais torna público a celebração de contrato para fornecimento de Equipamentos para Fábrica de Beneficiamento de Frutas objeto do Contrato de Repasse nº 0198561-52/2006- PRONAT. CONTRATADO: MAXPROM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ 41.004.573/0001-70 – VALOR DO CONTRATO: R$ 97.256,00 – Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Objeto do Pregão Presencial nº 004.2012. Tenente Laurentino Cruz, 28 de Fevereiro de 2012.

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF nº 106.234.004-30

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:8B68A74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE RESULTADO TP:001/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço nº **001/2012 Contratação de empresa de prestação de serviços em construção civil, destinada à reforma e ampliação da escola Municipal Luis Gomes e anexo localizada no distrito de Boqueirão e Creche Municipal Candido Emidio França localizada no distrito de Boa Cica zona rural do Município de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante: **Construart Construção e Pavimentação Ltda – CNPJ: 35.286.707/0001-90.**

Touros/RN, 27 de Fevereiro de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:667BB5BA

GABINETE
AVISO DE RESULTADO TP:002/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço nº **002/2012 Contratação de empresa de prestação de serviços em construção civil, destinada à recuperação de quadra poliesportiva com implantação de cobertura, localizada no distrito de Vila Assis zona rural do Município de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante: **Construtora Alicerçe Ltda ME – CNPJ: 02.512.025/0001-08.**

Touros/RN, 27 de Fevereiro de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:712CCD0C

GABINETE
AVISO DE RESULTADO TP:003/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço nº **003/2012 Contratação de empresa de prestação de serviços em construção civil, destinada à Reforma e Ampliação da Escola Municipal Manoel Tarquino e Recuperação de Quadra poliesportiva com implantação de cobertura da referida escola, localizada no distrito de São José zona rural do Município de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante: **Pé de Serra Produção Agrícola Ltda-ME, CNPJ: 08.164.829/0001-31.**

Touros/RN, 27 de Fevereiro de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:EE2B4145

GABINETE
AVISO DE RESULTADO TP:004/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço nº **004/2012 Contratação de empresa de prestação de serviços em construção civil, destinada à Reforma e Ampliação dos postos de saúde dos distritos de Carnaubal e Perobas zona rural do Município de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante: **Construart Construção e Pavimentação Ltda – CNPJ: 35.286.707/0001-90.**

Touros/RN, 27 de Fevereiro de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:9A325B86

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:009/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 009/2012 **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços completos funerários, destinado a atedimento da população carente do Município de Touros/RN**, foi considerada deserta por falta de interessados. Fica reaprazada a sessão para o dia 12 de março de 2012, as 10:00 Hrs.

Touros/RN, 27 de Fevereiro de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:52A1407B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2012 - FMSPVV

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN, por meio de seu pregoeiro e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 003/2012, objetivando, **aquisição de Medicamentos básicos de drogarias e farmácia,** para atender a população do município de Venha-Ver/RN, conforme discriminação do Anexo I do Edital, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital. O certame será realizado no dia 09/03/2012, ás 14h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro de Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:EF051568

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 002/2012-PMVV

O Secretário Municipal de Administração e Tributação, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2009- GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 002/2011 Dispensa de Licitação. Venha-Ver, 28 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Tributação

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:E551ED09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2012

ORIGEM : Dispensa de licitação n.º 002/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **Planagem São Miguel LTDA**
OBJETO: Locação de enchedeiras para uso na movimentação de terra e encher caçamba com a mesma e/ou com areia de rio, para recuperação de diversos trechos das estradas vicinais na zona rural do município de Venha-Ver/RN.
VALOR DO CONTRATO R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012, unidade 02.010 Projeto 1.017, Classificação Econômica 3390.3600

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:6CB0AE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO Nº 009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2012, para contratação de profissionais de nível superior e outros para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Viçosa, para compor o quadro do PSF – Programa Saúde na Família e Saúde Bucal, foram considerados vencedores do certame os licitantes: Hugo de Medeiros Gurgel inscrito no CPF: 040.765.764-97 para o item II, Dircy Maria Rodrigues de Fraga inscrita no CPF: 103.313.444-91 para o item IV e Fernando Cesar Pimenta de Almeida Dantas inscrito no CPF: 012.171.724-08 para o item I, não houve cotação de preço para os itens III e V sendo estes itens considerados desertos conforme mapa de apuração anexo aos autos, ficando desde já convocada 2ª chamada do referido pregão para os itens III e V no dia 12 de março de 2012 às 09:00hs, o edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro, Viçosa/RN, de segunda a sexta feira das 8:00 horas as 12:00 horas, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044 -

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Viçosa/rn, em 24 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0C1033D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO Nº 010/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
RESULTADO DA LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2012, para aquisição gradual de Material de Expediente destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa foi considerada vencedora do certame a empresa: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME** inscrito no **CNPJ: 11.939.808/0001-55**; para todos os itens conforme mapa de apuração anexo aos autos.

Viçosa/RN, 17 de fevereiro de 2012.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4DA8595F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viçosa em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa com a finalidade a **aquisição gradual de Material de Expediente destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa**, que teve como empresa vencedora: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME** inscrito no **CNPJ: 11.939.808/0001-55** para todos os itens, ficando desde já convocado a comparecer no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato.

Viçosa/RN, 23 de fevereiro de 2012.

MARIA JOSÉ OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4151B389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME** inscrito no **CNPJ: 11.939.808/0001-55**, OBJETO: aquisição gradual de Material de Expediente destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa. VALOR DO CONTRATO: **R$ 119.982,87 (Cento e dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2012. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2012. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Maria José Oliveira – pelo Contratante, e Antonio Gomes de Amorim – pelo Contratado.

Viçosa em 27 de fevereiro de 2012

MARIA JOSÉ OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6DF95B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO Nº011/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
RESULTADO DA LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2012, para aquisição gradual de Material de Limpeza destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa foi considerada vencedora do certame a empresa: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME** inscrito no **CNPJ: 11.939.808/0001-55**; para todos os itens conforme mapa de apuração anexo aos autos.

Viçosa/RN, 17 de fevereiro de 2012.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CBDCDAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viçosa em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa com a finalidade a **aquisição gradual de Material de Limpeza destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa**, que teve como empresa vencedora: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME** inscrito no **CNPJ: 11.939.808/0001-55** para todos os itens, ficando desde já convocado a comparecer no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato. Viçosa/RN, 23 de fevereiro de 2012.

MARIA JOSÉ OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A07DEC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME** inscrito no **CNPJ: 11.939.808/0001-55**, OBJETO: aquisição gradual de Material de Limpeza destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa. VALOR DO CONTRATO: **R$ 167.323,80 (Cento e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2012. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2012. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Maria José Oliveira – pelo Contratante, e Antonio Gomes de Amorim – pelo Contratado.

Viçosa em 27 de fevereiro de 2012

MARIA JOSÉ OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D45992D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 12 de março de 2012, as 11:00 hs, licitação na modalidade pregão presencial para contratação de profissionais de nível superior tipo Bioquímico, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta e Auxiliar de Enfermagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044.

Viçosa/RN, em 27 de fevereiro de 2012.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5D47FAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 12 de março de 2011, as 13:00 hs, licitação na modalidade pregão presencial para contratação dos serviços especializados de médico no regime de plantões atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Viçosa. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044. Viçosa/RN, em 27 de fevereiro de 2012.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:189B7AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 12 de março de 2012, as 14:00 hs, licitação na modalidade pregão presencial para contratação dos serviços de digitação e faturamento do PAB - Programa de Assistência Básica da Prefeitura Municipal de Viçosa. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044. Viçosa/RN, em 27 de fevereiro de 2012.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1883670F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 12 de março de 2012, as 15:00 hs, licitação na modalidade pregão presencial para contratação dos serviços de manutenção de todos os computadores pertencentes a Prefeitura Municipal de Viçosa com especialidade em Rede, Windows, Linux, Wifei e Segurança de Rede. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044. Viçosa/RN, em 27 de fevereiro de 2012.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A3453DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 12 de março de 2012, as 16:00 hs, licitação na modalidade pregão presencial para locação de veículo destinado ao transporte de pessoas carentes deste município para receberem assistência médica hospitalar nas cidades de Natal e Mossoró. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044.

Viçosa/RN, em 27 de fevereiro de 2012.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A241929E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L

SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

Nº DE ORDEM	EMPRESA LICITANTE	C.N.P.J	SITUAÇÃO		MOTIVO	ITEM EDITAL
			PROPOSTA	HABILITAÇÃO		
01	K DE G MOTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	10.661.441/0001-98	CLASSIFICADA	INABILITADA	1. Deixou de anexar Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral	Item 9.1.3 – Letra "L"
02	PHOSPODONT LTDA	04.451.626/0001-75	CLASSIFICADA	INABILITADA	1. Deixou de anexar Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral	Item 9.1.3 – Letra "L"
03	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40.787.152/0001-09	CLASSIFICADA	INABILITADA	1. Deixou de anexar Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral 2. Deixou de anexar Certidão fornecida pela Corregedoria de Justiça, indicando a comarca de competência.	Item 9.1.3 – Letra "L" Item 9.1.3 – Letra "J"

R E L A T Ó R I O

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN e Comissão de apoio, ao analisar a documentação referente à habilitação das empresas retro qualificadas detectou que as mesmas não atenderam as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório, deixando de anexar a Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral para os sócios das respectivas. Tomando por base a faculdade prevista no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, decidiu, esta comissão, por conceder prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar de 24 do mês corrente, para que os licitantes com propostas classificadas e portanto, inabilitadas, apresentem nova documentação escoimada das eivas presentes na documentação acostada aos autos. Fica aprazado às 10h:00min do dia 07 de março de 2012, como sendo a data para apresentação da documentação faltosa.

Concluso o resultado de análise procedida pelo Pregoeiro e Comissão de apoio, o presente relatório será encaminhado para publicação na imprensa oficial do município/FEMURN.
Salvo melhor juízo este é a DECISÃO.

GILDERLEY FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:2B856EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L

SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

Nº DE ORDEM	EMPRESA LICITANTE	C.N.P.J	SITUAÇÃO		MOTIVO	ITEM EDITAL
			PROPOSTA	HABILITAÇÃO		
01	K DE G MOTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	10.661.441/0001-98	CLASSIFICADA	INABILITADA	1. Deixou de anexar Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral dos sócios da empresa.	Item 9.1.3 – Letra "L"
02	W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	10.212.250/0001-49	CLASSIFICADA	INABILITADA	1. Deixou de anexar Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral dos sócios da empresa. 2. Deixou de anexar Certidão fornecida pela Corregedoria de Justiça, indicando a comarca de competência.	Item 9.1.3 – Letra "L" Item 9.1.3 – Letra "J"

R E L A T Ó R I O

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN e Comissão de apoio, ao analisar a documentação referente à habilitação das empresas retro qualificadas detectou que as mesmas não atenderam as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório, deixando de anexar a Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral para os sócios das respectivas. Tomando por base a faculdade prevista no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, decidiu, esta comissão, por conceder prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar de 24 do mês corrente, para que os

licitantes com propostas classificadas e portanto, inabilitadas, apresentem nova documentação escoimada das eivas presentes na documentação acostada aos autos. Fica aprazado às 14h:00min do dia 07 de março de 2012, como sendo a data para apresentação da documentação faltosa.

Concluso o resultado de análise procedida pelo Pregoeiro e Comissão de apoio, o presente relatório será encaminhado para publicação na imprensa oficial do município/FEMURN.
Salvo melhor juízo este é a DECISÃO.

Caraúbas-RN, 23 de fevereiro de 2012.

GILDERLEY FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:E067F5D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RGF REFERENTE AO 6.º BIMESTRE DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		3.051.276,50	-
Pessoal Ativo		3.051.276,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas		-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		295.413,56	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-	
Decorrentes de Decisão Judicial		278.300,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		17.113,56	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		2.755.862,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			2.755.862,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		8.240.798,53
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		33,44%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54%	4.450.031,21
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		4.227.529,65
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D45DE125

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - RGF REFERENTE AO 6.º BIMESTRE DE 2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.561.270,84	1.561.270,84	1.561.270,84
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.561.270,84	1.561.270,84	1.561.270,84
Interna	1.561.270,84	1.561.270,84	1.561.270,84
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	68.462,55	1.400.482,55	921.647,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.711.192,24	2.223.985,42	1.657.876,12
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.642.729,69	823.502,87	736.228,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.492.808,29	160.788,29	639.622,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		8.100.689,05	8.240.798,53
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		19,27%	18,95%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		1,98%	7,76%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	9.720.826,86	9.888.958,24

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4E493400

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - RGF REFERENTE AO 6.º BIMESTRE DE 2012

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:13882AEB

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - RGF REFERENTE AO 6.º BIMESTRE DE 2012

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE

		A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

FONTE:

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:AD86C7B0

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 - RGF REFERENTE AO 6.º BIMESTRE DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII	8240798,53	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.755.862,94	33,44%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.450.031,21	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.227.529,65	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	639.622,87	7,76%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.888.958,24	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE:

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:907BD354

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - RREO REFERENTE AO 6.º BIMESTRE DE 2012 - RECEITAS

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.021.200,00	18.021.200,00	1.694.889,85	9%	8.993.139,92	50%	9.028.060,08
RECEITAS CORRENTES	10.744.200,00	10.744.200,00	1.694.889,85	16%	8.240.798,53	77%	2.503.401,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	141.460,00	141.460,00	38.658,59	27%	166.786,22	118%	(25.326,22)
Impostos	140.500,00	140.500,00	38.458,59	27%	164.530,22	117%	(24.030,22)
Taxas	750,00	750,00	200,00	27%	2.256,00	301%	(1.506,00)
Contribuição de Melhoria	210,00	210,00	-	0%	-	0%	210,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	230.300,00	230.300,00	7.671,25	3%	39.757,72	17%	190.542,28
Contribuições Sociais	202.300,00	202.300,00	-	0%	765,05	0%	201.534,95
Contribuições Econômicas	28.000,00	28.000,00	7.671,25	27%	38.992,67	139%	(10.992,67)
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	22.512,52	56%	154.872,00	387%	(114.872,00)
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	38.000,00	38.000,00	22.512,52	59%	154.536,81	407%	(116.536,81)
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	-	0%	335,19	17%	1.664,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.809.700,00	9.809.700,00	1.626.047,49	17%	7.875.676,12	80%	1.934.023,88
Transferências Intergovernamentais	8.143.700,00	8.143.700,00	1.626.047,49	20%	7.875.676,12	97%	268.023,88
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	2.000,00	2.000,00	-	0%	-	0%	2.000,00
Transferências de Convênios	1.659.000,00	1.659.000,00	-	0%	-	0%	1.659.000,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	522.740,00	522.740,00	-	0%	3.706,47	1%	519.033,53
Multas e Juros de Mora	320,00	320,00	-	0%	-	0%	320,00
Indenizações e Restituições	420,00	420,00	-	0%	2.575,00	613%	(2.155,00)
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		-

Receitas Correntes Diversas	522.000,00	522.000,00	-	0%	1.131,47	0%	520.868,53
RECEITAS DE CAPITAL	7.277.000,00	7.277.000,00	-	0%	752.341,39	10%	6.524.658,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.000,00	31.000,00	-	0%	-	0%	31.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
Operações de Crédito Externas	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	-	0%	-	0%	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	0%	-	0%	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.850.000,00	6.850.000,00	-	0%	752.341,39	11%	6.097.658,61
Transferências Intergovernamentais	6.850.000,00	6.850.000,00	-	0%	752.341,39	11%	6.097.658,61
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	371.000,00	371.000,00	-	0%	-	0%	371.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	311.000,00	311.000,00	-	0%	-	0%	311.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.021.200,00	18.021.200,00	1.694.889,85	9%	8.993.139,92	50%	9.028.060,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.021.200,00	18.021.200,00	1.694.889,85	9%	8.993.139,92	50%	9.028.060,08
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.021.200	18.021.200,00	1.694.890		8.993.139,92	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.053.600,00	-	#######	######	#########	#######	#######	2,66	20.482.271,72
DESPESAS CORRENTES	11.076.076,00	199.503,59	#######	######	#########	#######	#######	58%	4.686.524,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.305.326,00	(503.382,16)	#######	######	#########	#######	#######	77%	1.099.223,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	-	#######	972,14	972,14	972,14	972,14	1%	99.027,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.670.750,00	727.885,75	#######	######	#########	#######	#######	52%	3.092.605,55
DESPESAS DE CAPITAL	6.777.500,00	(276,59)	#######	######	#########	#######	#######	15%	5.758.218,12
INVESTIMENTOS	6.577.500,00	(276,59)	#######	######	#########	#######	#######	14%	5.642.767,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	-	#######	-	100.881,36	#######	#######	48%	103.108,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.024,00	(199.227,00)	797,00	-	-	-	-	0%	797,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.053.600,00	-	#######	######	#########	#######	#######	2,66	20.482.271,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.053.600,00	-	#######	######	#########	#######	#######	2,66	20.482.271,72
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	#######	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.053.600,00	-	#######	######	#########	#######	#######	2,66	20.482.271,72

FONTE:

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F627096C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - RREO REFERENTE AO 6.º BIMESTRE DE 2012

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
01 - LEGISLATIVA	530.500,00	530.500,00	45.004,19	433.010,52	45.004,19	433.010,52	82%	97.489,48
031-Acao Legislativa	530.500,00	530.500,00	45.004,19	433.010,52	45.004,19	433.010,52	82%	97.489,48
04 - ADMINISTRACAO	2.114.104,00	1.876.709,53	197.220,63	1.370.806,95	251.911,77	1.238.806,35	66%	637.903,18
122-Administracao Geral	1.921.734,00	1.684.339,53	174.949,73	1.275.078,61	224.342,79	1.147.492,09	68%	536.847,44
123-Administracao Financeira	155.870,00	155.870,00	22.270,90	92.479,34	27.568,98	88.065,26	56%	67.804,74
124-Controle Interno	36.500,00	36.500,00	-	3.249,00	-	3.249,00	9%	33.251,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.102.672,00	1.113.526,13	87.179,99	499.607,68	98.247,56	346.237,47	31%	767.288,66
241-Assistencia ao Idoso	2.500,00	10.312,36	7.218,36	9.812,36	6.369,36	7.562,36	73%	2.750,00
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	0%	3.500,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	230.250,00	221.093,28	25.649,46	55.605,90	24.522,89	53.466,48	24%	167.626,80
244-Assistencia Comunitaria	866.422,00	878.620,49	54.312,17	434.189,42	67.355,31	285.208,63	32%	593.411,86
10 - SAUDE	4.121.240,00	4.352.646,64	354.918,01	2.059.482,28	450.348,06	1.683.670,39	39%	2.668.976,25
301-Atencao Basica	1.182.500,00	1.060.010,39	65.598,97	421.812,38	96.239,84	415.786,33	39%	644.224,06
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.834.900,00	3.183.136,25	281.664,89	1.595.839,96	344.154,07	1.226.654,12	39%	1.956.482,13
304-Vigilancia Sanitaria	50.500,00	50.500,00	3.027,91	7.202,87	3.227,91	6.602,87	13%	43.897,13

305-Vigilancia Epidemiologica	53.340,00	59.000,00	4.626,24	34.627,07	6.726,24	34.627,07	59%	24.372,93
11 - TRABALHO	8.000,00	8.000,00	-	980,00	-	980,00	12%	7.020,00
334-Fomento ao Trabalho	8.000,00	8.000,00	-	980,00	-	980,00	12%	7.020,00
12 - EDUCACAO	4.075.900,00	4.163.265,87	462.076,40	2.799.045,89	544.410,03	2.404.111,67	58%	1.759.154,20
361-Ensino Basico	2.776.350,00	2.826.463,38	412.881,43	1.943.806,96	418.618,34	1.876.073,81	66%	950.389,57
363-Ensino Profissional	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	0%	200.000,00
365-Educacao Infantil	1.049.150,00	1.077.253,12	49.194,97	839.414,56	125.791,69	512.213,49	48%	565.039,63
366-Educacao de Jovens e Adultos	50.400,00	59.549,37	-	15.824,37	-	15.824,37	27%	43.725,00
13 - CULTURA	185.900,00	264.571,93	38.782,41	156.091,91	110.496,69	152.926,18	58%	111.645,75
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
392-Difusao Cultural	85.900,00	164.571,93	38.782,41	156.091,91	110.496,69	152.926,18	93%	11.645,75
15 - URBANISMO	2.184.000,00	2.540.935,31	124.440,19	1.210.082,56	261.343,94	1.043.150,73	41%	1.497.784,58
451-Infra-Estrutura Urbana	1.330.500,00	1.345.750,00	7.332,57	199.672,70	6.702,57	184.856,80	14%	1.160.893,20
452-Servicos Urbanos	853.500,00	1.195.185,31	117.107,62	1.010.409,86	254.641,37	858.293,93	72%	336.891,38
16 - HABITACAO	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	0%	500.000,00
482-Habitacao Urbana	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	0%	500.000,00
17 - SANEAMENTO	700.000,00	487.582,20	-	-	-	-	0%	487.582,20
511-Saneamento Basico Rural	400.000,00	187.582,20	-	-	-	-	0%	187.582,20
512-Saneamento Basico Urbano	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	0%	300.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	40.000,00	32.273,52	-	-	-	-	0%	32.273,52
543-Recuperacao de Areas Degradadas	20.000,00	12.273,52	-	-	-	-	0%	12.273,52
544-Recursos Hidricos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	0%	20.000,00
20 - AGRICULTURA	671.740,00	661.873,06	193.670,13	415.044,26	68.872,98	271.749,89	41%	390.123,17
604-Defesa Sanitaria Animal	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-	0%	140.000,00
605-Abastecimento	60.000,00	31.971,31	-	-	-	-	0%	31.971,31
606-Extensao Rural	471.740,00	489.901,75	193.670,13	415.044,26	68.872,98	271.749,89	55%	218.151,86
24 - COMUNICACOES	68.620,00	55.620,00	3.959,70	44.416,74	11.243,21	39.433,23	71%	16.186,77
722-Telecomunicacoes	68.620,00	55.620,00	3.959,70	44.416,74	11.243,21	39.433,23	71%	16.186,77
27 - DESPORTO E LAZER	720.900,00	635.298,81	21.621,73	71.447,13	29.584,40	50.830,46	8%	584.468,35
812-Desporto Comunitario	592.900,00	585.489,02	21.621,73	71.447,13	29.584,40	50.830,46	9%	534.658,56
813-Lazer	128.000,00	49.809,79	-	-	-	-	0%	49.809,79
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	830.000,00	830.000,00	972,14	383.253,50	63.986,14	376.164,01	45%	453.835,99
846-Outros Encargos Especiais	830.000,00	830.000,00	972,14	383.253,50	63.986,14	376.164,01	45%	453.835,99
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.024,00	797,00	-	-	-	-	0%	797,00
999-Reserva de Contingencia	200.024,00	797,00	-	-	-	-	0%	797,00
TOTAL	18.053.600,00	18.053.600,00	1.529.845,52	1.917.851,85	1.529.845,52	1.917.851,85		

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4DF5ED92

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - RREO REFERENTE AO 6.º BIMESTRE DE 2012

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	834.511,38	846.856,33	656.966,90	770.482,78	884.253,29	792.414,92	724.910,04
Receita Tributária	14.122,26	5.933,10	21.771,85	5.837,14	15.041,52	13.416,12	12.859,61
IPTU	3.122,52	700,00	1.218,00	209,00	500,00	-	142,00
ISS	4.954,54	2.085,26	12.159,57	3.577,05	6.585,04	6.418,12	7.492,50
ITBI	-	200,00	-	200,00	-	-	-
IRRF	5.725,20	2.947,84	7.844,28	1.660,09	7.161,48	6.998,00	5.125,11
Outras Receitas Tributárias	320,00	-	550,00	191,00	795,00	-	100,00
Receita de Contribuições	4.271,11	3.464,80	3.046,84	3.096,57	3.083,10	3.367,85	3.425,09
Receita Patrimonial	9.153,02	10.251,42	12.945,17	13.280,53	15.115,19	15.434,00	14.536,93
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	806.651,27	827.207,01	618.978,97	746.263,53	850.438,48	759.608,28	694.088,41
Cota-Parte do FPM	508.410,06	547.737,33	357.574,04	473.963,26	544.010,65	491.007,93	417.688,56
Cota-Parte do ICMS	80.109,20	81.772,70	82.746,79	76.981,10	115.235,33	66.006,07	85.549,29
Cota-Parte do IPVA	757,99	1.632,69	6.478,92	1.762,78	3.411,20	3.820,64	3.668,04
Cota-Parte do ITR	42,40	-	-	-	455,65	60,07	111,26
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	111.629,85	113.697,02	92.554,47	120.166,55	121.112,77	116.411,01	101.807,93
Outras Transferências Correntes	105.701,77	82.367,27	79.624,75	73.389,84	66.212,88	82.302,56	85.263,33
Outras Receitas Correntes	313,72	-	224,07	2.005,01	575,00	588,67	-
DEDUÇÕES (II)	117.751,05	125.940,74	88.102,89	110.227,62	131.979,05	111.453,56	100.708,56
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	117.751,05	125.940,74	88.102,89	110.227,62	131.979,05	111.453,56	100.708,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	716.760,33	720.915,59	568.864,01	660.255,16	752.274,24	680.961,36	624.201,48

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	12 MESES)	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	764.252,95	608.901,09	745.573,13	797.535,78	1.141.751,24	9.568.409,83	11.951.800,00
Receita Tributária	14.986,47	12.756,37	11.403,19	18.084,68	20.573,91	166.786,22	141.460,00
IPTU	-	1.104,20	-	-	-	6.995,72	7.000,00
ISS	8.998,84	8.672,37	6.269,14	10.897,47	12.470,03	90.579,93	80.000,00
ITBI	-	-	-	-	-	400,00	500,00
IRRF	5.887,63	2.979,80	5.134,05	6.987,21	8.103,88	66.554,57	53.000,00
Outras Receitas Tributárias	100,00	-	-	200,00	-	2.256,00	960,00
Receita de Contribuições	4.646,78	-	3.684,33	3.857,61	3.813,64	39.757,72	230.300,00
Receita Patrimonial	16.649,65	13.090,43	11.903,14	11.272,58	11.239,94	154.872,00	40.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-

Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	727.970,05	583.054,29	718.582,47	764.320,91	1.106.123,75	9.203.287,42	11.017.300,00
Cota-Parte do FPM	430.853,22	343.963,74	452.116,07	477.677,93	803.292,70	5.848.295,49	5.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	102.213,17	75.180,59	78.088,27	93.920,19	94.791,80	1.032.594,50	810.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.360,83	1.164,20	520,96	747,48	154,23	26.479,96	23.000,00
Cota-Parte do ITR	-	390,29	1.867,08	218,12	268,72	3.413,59	800,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	111.879,95	84.987,73	99.803,33	111.161,20	121.406,92	1.306.618,73	1.000.000,00
Outras Transferências Correntes	80.662,88	77.367,74	86.186,76	80.595,99	86.209,38	985.885,15	3.983.500,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	3.706,47	522.740,00
DEDUÇÕES (II)	106.652,01	83.945,65	106.453,00	114.387,76	130.009,41	1.327.611,30	1.207.600,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	106.652,01	83.945,65	106.453,00	114.387,76	130.009,41	1.327.611,30	1.207.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	657.600,94	524.955,44	639.120,13	683.148,02	1.011.741,83	8.240.798,53	10.744.200,00

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9C3AB21F

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - RREO REFERENTE AO 6.º BIMESTRE DE 2012

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) ###

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	SALDO Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.561.270,84	1.561.270,84	1.561.270,84
DEDUÇÕES (II)	68.462,55	1.197.027,97	931.730,44
Disponibilidade de Caixa bruta	1.711.192,24	1.969.885,54	1.657.876,12
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.642.729,69	772.857,57	726.145,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.492.808,29	364.242,87	629.540,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.492.808,29	364.242,87	629.540,40

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	265.297,53	(863.267,89)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE:

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D916D52A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 - RREO REFERENTE AO 6.º BIMESTRE DE 2012

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.668.200,00	1.649.864,81	7.931.724,91	
Receitas Tributárias	141.460,00	38.658,59	166.786,22	
Receitas de Contribuições	230.300,00	7.671,25	39.757,72	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	230.300,00	7.671,25	39.757,72	
Receita Patrimonial Líquida	(36.000,00)	(22.512,52)	(154.201,62)	
Receita Patrimonial	40.000,00	22.512,52	154.872,00	
(-) Aplicações Financeiras	76.000,00	45.025,04	309.073,62	
Transferências Correntes	9.809.700,00	1.626.047,49	7.875.676,12	
Convênios	1.659.000,00	-	-	
Outras Transferências Correntes	8.150.700,00	1.626.047,49	7.875.676,12	
Demais Receitas Correntes	522.740,00	-	3.706,47	
Dívida Ativa	-	-	-	
Diversas Receitas Correntes	522.740,00	-	3.706,47	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.277.000,00	-	752.341,39	
Operações de Crédito (III)	31.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	25.000,00	-	-	
Transferências de Capital	6.850.000,00	-	752.341,39	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	6.850.000,00	-	752.341,39	
Outras Receitas de Capital	371.000,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.221.000,00	-	752.341,39	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.889.200,00	1.649.864,81	8.684.066,30	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.745.079,59	1.440.104,52	7.406.413,48	
Pessoal e Encargos Sociais	4.776.943,84	719.536,19	3.702.720,67	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000,00	972,14	972,14	
Outras Despesas Correntes	5.868.135,75	719.596,19	3.702.720,67	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.645.079,59	1.439.132,38	7.405.441,34	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.777.223,41	258.143,23	431.347,89	
Investimentos	6.577.223,41	240.229,23	334.456,02	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	17.914,00	96.891,87	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.577.223,41	222.315,23	237.564,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.222.303,00	1.661.447,61	7.643.005,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	666.897,00	(221.343,09)	(236.592,01)	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE:

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:066D7166

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - RREO REFERENTE AO 6.º BIMESTRE DE 2012

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores 2010	Em 31 de dezembro de 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	844.805,03	797.924,66	10.082,47	906.501,54	726.145,68					
TOTAL	844.805,03	797.924,66	10.082,47	906.501,54	726.145,68					

FONTE:

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0163CABE

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - RREO REFERENTE AO 6.º BIMESTRE DE 2012

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	87.800,00	87.800,00	23.367,50	98.096,65	112%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.300,00	7.300,00	-	7.116,72	97%
1.1.1- IPTU	7.300,00	7.300,00	-	7.116,72	97%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500,00	500,00	-	400,00	80%
1.2.1- ITBI	500,00	500,00	-	400,00	80%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.000,00	80.000,00	23.367,50	90.579,93	113%
1.3.1- ISS	80.000,00	80.000,00	23.367,50	90.579,93	113%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	

1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.038.000,00	6.038.000,00	1.471.702,78	6.914.315,40	115%
2.1- Cota-Parte FPM	5.200.000,00	5.200.000,00	1.280.970,63	5.848.295,49	112%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.200.000,00	5.200.000,00	1.280.970,63	5.848.295,49	112%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	810.000,00	810.000,00	188.711,99	1.032.594,50	127%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.000,00	2.000,00	387,80	2.326,80	116%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	243,81	1.205,06	55%
2.5- Cota-Parte ITR	800,00	800,00	486,84	3.413,59	427%
2.6- Cota-Parte IPVA	23.000,00	23.000,00	901,71	26.479,96	115%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.125.800,00	6.125.800,00	1.495.070,28	7.012.412,05	114%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	104.400,00	104.400,00	24.716,54	140.793,95	135%
5.1- Transferências do Salário-Educação	36.000,00	36.000,00	8.195,23	53.672,15	149%
5.2- Outras Transferências do FNDE	68.400,00	68.400,00	16.521,31	87.121,80	127%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	104.400,00	104.400,00	24.716,54	140.793,95	135%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.207.600,00	1.207.600,00	244.397,17	1.327.611,30	110%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.040.000,00	1.040.000,00	206.479,89	1.119.944,56	108%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	162.000,00	162.000,00	37.742,37	206.518,71	127%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	400,00	400,00	77,56	465,36	116%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	440,00	440,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	160,00	160,00	97,35	682,67	427%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.600,00	4.600,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.100.000,00	1.100.000,00	232.568,12	1.306.618,73	119%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	232.568,12	1.306.618,73	131%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-	0%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(207.600,00)	(207.600,00)	(11.829,05)	(20.992,57)	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	935.310,00	951.977,51	180.037,65	819.749,94	86%
13.1- Com Educação Infantil	194.910,00	211.577,51	41.171,40	186.279,60	88%
13.2- Com Ensino Fundamental	740.400,00	740.400,00	138.866,25	633.470,34	86%
14- OUTRAS DESPESAS	637.290,00	684.935,76	77.557,11	434.042,40	63%
14.1- Com Educação Infantil	78.740,00	76.146,36	7.343,57	31.565,71	41%
14.2- Com Ensino Fundamental	558.550,00	608.789,40	70.213,54	402.476,69	66%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.572.600,00	1.636.913,27	257.594,76	1.253.792,34	77%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.531.450,00	1.531.450,00	373.767,57	1.753.103,01	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.049.150,00	1.077.253,12	125.791,69	512.213,49	48%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	273.650,00	287.723,87	48.514,97	217.845,31	76%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	775.500,00	789.529,25	77.276,72	294.368,18	37%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.826.750,00	2.886.012,75	418.618,34	1.891.898,18	66%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.298.950,00	1.349.189,40	209.079,79	1.035.947,03	77%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.527.800,00	1.536.823,35	209.538,55	855.951,15	56%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	200.000,00	200.000,00	-	-	0%
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.075.900,00	4.163.265,87	544.410,03	2.404.111,67	58%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(20.992,57)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-

37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(20.992,57)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.425.104,24
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	34,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.833,10	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.019.223,34	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.016.789,52	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.266,92	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A615CA45

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - RREO REFERENTE AO 6.º BIMESTRE DE 2012

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.178.710,00	6.178.710,00	7.078.845,62	115%
Impostos	140.500,00	140.500,00	164.530,22	117%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	210,00	210,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.038.000,00	6.038.000,00	6.914.315,40	115%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	286.400,00	286.400,00	515.224,99	180%
Da União para o Município	286.400,00	286.400,00	515.224,99	180%
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.763.690,00	12.763.690,00	2.726.680,61	21%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.207.600,00	1.207.600,00	1.327.611,30	110%
TOTAL	18.021.200,00	18.021.200,00	8.993.139,92	50%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.867.240,00	2.886.228,84	1.332.311,40	46%
Pessoal e Encargos Sociais	725.440,00	852.872,06	595.370,56	70%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.141.800,00	2.033.356,78	736.940,84	36%
DESPESAS DE CAPITAL	1.254.000,00	1.466.417,80	351.358,99	24%
Investimentos	1.254.000,00	1.466.417,80	351.358,99	24%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	4.121.240,00	4.352.646,64	1.683.670,39	39%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.121.240,00	4.352.646,64	1.683.670,39	39%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	286.400,00	286.400,00	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	286.400,00	286.400,00	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.834.840,00	4.066.246,64	1.683.670,39	41%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - VII f) / I]	23,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	1.182.500,00	1.060.010,39	415.786,33	25%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.834.900,00	3.183.136,25	1.226.654,12	73%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	50.500,00	50.500,00	6.602,87	0%
Vigilância Epidemiológica	53.340,00	59.000,00	34.627,07	2%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	4.121.240,00	4.352.646,64	1.683.670,39	

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0E18B670

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 - RREO REFERENTE AO 6.º BIMESTRE DE 2012

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				18.021.200,00
Previsão Atualizada				18.021.200,00
Receitas Realizadas		1.694.889,85		8.993.139,92
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				18.053.600,00
Créditos Adicionais				-
Dotação Atualizada				18.053.600,00
Despesas Empenhadas		1.484.841,33		9.010.258,90
Despesas Liquidadas		1.890.444,78		7.608.060,38
Superávit Orçamentário				1.385.079,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		1.484.841,33		9.010.258,90
Despesas Liquidadas		1.890.444,78		7.608.060,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				8.240.798,53

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(853.185,42)		0%
Resultado Primário	-	1.173.869,93		0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.425.104,24	25%		34,58%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	819.749,94	60%		62,74%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.683.670,39	15%	23,8%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:			

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:935CF7A0

